



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

GEOVANA MONTEIRO DE NORONHA FEITOSA

**18 ANOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: TRAJETÓRIA E ANÁLISE DOS
RESULTADOS**

FORTALEZA

2023

GEOVANA MONTEIRO DE NORONHA FEITOSA

18 ANOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: TRAJETÓRIA E ANÁLISE DOS
RESULTADOS

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Curso de Ciências Econômicas da
Universidade Econômicas da Universidade
Federal do Ceará.

Orientadora: Prof. Eveline Barbosa Silva
Carvalho

FORTALEZA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- F3361 Feitosa, Geovana Monteiro de Noronha.
18 anos do Programa Bolsa Família : Trajetória e análise de resultados / Geovana Monteiro de Noronha Feitosa. – 2023.
60 f. : il. color.
- Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Curso de Ciências Econômicas, Fortaleza, 2023.
Orientação: Profa. Dra. Eveline Barbosa Silva Carvalho.
1. Pobreza. 2. Transferência de Renda Condicionada. 3. Programa Bolsa Família. I. Título.
CDD 330
-

GEOVANA MONTEIRO DE NORONHA FEITOSA

18 ANOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: TRAJETÓRIA E ANÁLISE DE
RESULTADOS

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Economia.

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Eveline Barbosa Silva Carvalho (Orientador)

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dra. Ana Maria de Carvalho Fontenele

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Júlio Ramon Teles da Ponte

Universidade Federal do Ceará (UFC)

A Deus.

À minha mãe, avós e irmã.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste trabalho.

A Prof. Eveline Barbosa, pela excelente orientação e paciência na condução desse trabalho. Obrigado por esclarecer inúmeras dúvidas e ser tão gentil.

Quero agradecer a todos os professores, especialmente ao prof. Pedro Jorge Vianna. Obrigada mestre por me exigir mais do que eu acreditava que seria capaz de realizar. Declaro aqui minha eterna gratidão pelo compartilhamento de seu conhecimento e tempo, bem como sua amizade.

A prof. Ana Maria, meu agradecimento especial. Obrigada pela dedicação e tempo despendido em meu auxílio, o mundo precisa de mais professoras como você.

A Universidade Federal do Ceará, seu corpo docente, direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior, eivado pela acendrada confiança no mérito e ética aqui presentes.

Aos professores participantes da banca examinadora pelo tempo, pelas valiosas colaborações e sugestões.

Agradeço a minha mãe Francilene, heroína que me deu apoio, incentivo nas horas difíceis, de desânimo e cansaço.

“Desenvolvimento é ser dono do seu próprio destino.” (CELSO FURTADO)

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo realizar uma análise da trajetória e dos efeitos sociais e econômicos do Programa Bolsa Família de 2003 a 2021. O programa tem como propósito oferecer e garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza através das transferências de renda condicionada. Inicialmente, o estudo contextualiza o problema da pobreza e apresenta o cenário histórico da política social no Brasil. Em seguida apresenta o programa, suas características, público alvo, benefícios e condicionalidades. Os resultados do programa foram analisados, incluindo efeitos na redução da pobreza, promoção da educação e saúde, além de explorar o efeito multiplicador da economia. Também é discutido o mito sobre o efeito preguiça. Ao final, aborda o status atual do programa, comparando-o ao novo Auxílio Brasil. O Programa Bolsa Família desempenhou um papel importante na melhoria das condições de saúde e no combate à desigualdade social ao longo dos seus dezoito anos. Esta pesquisa é de cunho bibliográfico e tomou como base os seguintes autores: Marcelo Neri (2013), Tereza Campello (2013), Pedro H. G. Ferreira de Souza (2018), Sergei Soares (2010).

Palavras-chave: Pobreza, Transferência de renda condicionada, Programa Bolsa Família.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the trajectory and the social and economic effects of the Bolsa Família Program from 2003 to 2021 which was designed to provide and guarantee basic income for families living in poverty and extreme poverty through conditional cash transfers. Initially, the study contextualizes the problem of poverty and presents the historical background of social policy in Brazil. The program's characteristics, target audience, benefits, and conditionalities are also presented. The study analyzes the program's results, including its effects on poverty reduction, promotion of education and health, and explores the multiplier effect on the economy. The myth surrounding the "laziness effect" is also discussed. Finally, the current status of the program is addressed, comparing it to the new Auxílio Brasil program. Over its eighteen years, the Bolsa Família Program has played an important role in improving health conditions and combating social inequality. This research is bibliographic in nature and is based on the works of the following main authors: Marcelo Neri (2013), Tereza Campello (2013), Pedro H. G. Ferreira de Souza (2018), Sergei Soares (2010).

Keywords: Poverty, Conditional Cash Transfer, Bolsa Família Program.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Porcentagem das famílias beneficiárias do PBF por região (2021)	29
Gráfico 2 – Evolução da quantidade de famílias beneficiárias.....	32
Gráfico 3 – Evolução do valor real total transferido anualmente pelo PBF (Em bilhões de reais em valores de dezembro de 2020.....	37
Gráfico 4 – Taxas de Pobreza com e sem as transferências do PBF (2001-2017).....	40
Gráfico 5 – Efeitos Multiplicadores das transferências sociais sobre o PIB(Em %).....	44
Gráfico 6 – Série histórica do Acompanhamento da Frequência Escolar (2007-2019)..	46
Gráfico 7 – Taxa de Abandono Escolar (2008-2020) (Em %).....	47

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de famílias beneficiárias por Estado	30
Tabela 2 – Famílias beneficiárias e o valor médio (2004-2021)	33
Tabela 3 – Perfil das famílias beneficiárias segundo as grandes regiões - jun/2021	35
Tabela 4 – Perfil do beneficiário por faixa etária	36
Tabela 5 – Índice de Gini da distribuição do rendimento domiciliar per capita com e sem os benefícios de programas governamentais (2012-2021)	42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	– Quadro Histórico - Programas Precedentes ao PBF.....	24
Quadro 2	– Quadro Comparativo - Programa Auxílio Brasil e PBF.....	53

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PGRFM	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima
PGRM	Programa de Garantia de Renda Mínima
SMFCAAS	Secretaria Municipal da Família, Crianças, Adolescente e Ação Social
CF	Constituição Federal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
PIB	Produto Interno Bruto
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
OIT	Organização Internacional do Trabalho
BPC	Benefício de Prestação Continuada
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MEC	Ministério da Educação
MEI	Microempreendedor Individual
CMAP	Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	O PROBLEMA DA POBREZA E O CONTEXTO HISTÓRICO DO SURGIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA	15
2.1	O Contexto Amplo da Pobreza	15
2.2	<i>Contexto histórico do surgimento do Bolsa Família</i>	17
2.3	<i>Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - Campinas</i>	19
2.4	<i>Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.....</i>	20
2.5	<i>Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - Ribeirão Preto/SP.....</i>	20
2.6	<i>Benefício de Prestação Continuada.....</i>	21
2.7	<i>Bolsa Escola - Distrito Federal.....</i>	22
2.8	<i>Programa Nacional de Renda Mínima Vinculado à Educação.....</i>	22
3	O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	25
3.1	Cadastro Único.....	28

3.2	Perfil e estatísticas do PBF	29
4	ANÁLISE DE RESULTADOS	38
4.1	Efeitos sobre a pobreza	38
4.2	Efeito multiplicador	43
4.3	Efeitos na educação	45
4.4	Efeitos sobre trabalho: “Efeito preguiça”	48
4.5	Efeitos na saúde	50
5	PROGRAMA AUXILIO BRASIL E O NOVO BOLSA FAMÍLIA	51
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
	REFERÊNCIAS	56

1 INTRODUÇÃO

Ao longo de sua trajetória de 18 anos (2003 a 2021), o Programa Bolsa Família (PBF) exerceu um papel essencial no âmbito das políticas sociais no Brasil, concedendo apoio financeiro direto às famílias que se encontram em condições de pobreza e extrema pobreza. Nesse intervalo de tempo, o programa passou por transformações significativas e obteve conquistas notáveis na luta contra a desigualdade e a fragilidade social. Criado em 2003 por meio de Medida Provisória e depois convertido em lei no ano de 2004, o Bolsa Família surgiu da fusão de diferentes programas sociais existentes no país, com o objetivo de consolidar e expandir as políticas de transferência de renda. Desde então, tornou-se uma referência mundial no enfrentamento da pobreza e no estímulo ao desenvolvimento social.

Diante desse cenário, este estudo propõe uma análise abrangente do impacto social e econômico do programa e seus resultados abordando desde a sua criação até o fim da sua existência. A pesquisa visa investigar como o programa tem contribuído para melhorar as condições de vida das famílias beneficiárias. A questão de pesquisa que orienta este estudo é: "O Bolsa Família foi benéfico para a população brasileira?" Busca-se responder a essa questão por meio de uma análise aprofundada dos resultados alcançados pelo programa, avaliando seus efeitos nos indicadores de pobreza, educação, saúde e na economia do país.

A relevância desta pesquisa reside no fato de que o Bolsa Família se consolidou como uma política pública abrangente e de grande impacto social, beneficiando milhões de famílias em todo o país. Compreender os efeitos do programa é fundamental para avaliar sua eficácia, identificar oportunidades de aprimoramento e maximizar seus resultados.

Neste estudo, adotou-se uma abordagem metodológica baseada em pesquisa bibliográfica com a intenção de realizar uma revisão de literatura que investiga o Bolsa Família (SEVERINO, 2013). A revisão de literatura consistiu na análise crítica e sistemática de estudos, artigos científicos, relatórios governamentais e documentos acadêmicos relacionados ao programa. Essa abordagem permitiu uma compreensão aprofundada dos aspectos teóricos e práticos do Bolsa Família, assim como dos debates e perspectivas existentes na literatura especializada de forma qualitativa. Esta pesquisa fundamentou-se principalmente nos seguintes autores: Marcelo Neri (2013), Campello (2013), Pedro H. G. Ferreira de Souza (2018), Sergei Soares (2010).

A análise dos dados qualitativos foi guiada por princípios da análise de conteúdo, com o objetivo de identificar padrões e tendências relevantes sobre o programa. As informações coletadas foram categorizadas e interpretadas levando em consideração os objetivos da pesquisa e as questões estabelecidas. A metodologia permitiu uma exploração aprofundada de suas bases teóricas, implementação prática e implicações mais amplas nos contextos social, econômico e político. Contribuiu para o avanço do conhecimento no campo e trouxe luz sobre a eficácia do programa e seu potencial para melhorar o bem-estar social.

A primeira seção desta pesquisa contextualiza o problema da pobreza na visão de Amartya Sen e o contexto histórico em que o programa foi criado, destacando o cenário brasileiro anterior à sua implementação e a evolução das políticas sociais de desenvolvimento que culminaram na criação do Bolsa Família. No segundo capítulo, será apresentado o programa, explicando suas características, funcionamento, público-alvo e os benefícios e condicionalidades oferecidos. O terceiro capítulo consistirá em uma análise dos resultados do programa, examinando seu impacto na redução da pobreza, na promoção da educação e saúde, além de explorar o efeito multiplicador que suas ações podem ter na economia. Serão discutidos também mitos e realidades acerca do suposto "efeito preguiça" atribuído ao programa.

Por fim, no quarto capítulo, será abordado o que está ocorrendo atualmente com o programa e as diferenças entre o Bolsa Família e o novo programa denominado Auxílio Brasil. Essa comparação permitirá uma reflexão sobre o futuro do programa e as possíveis transformações que podem ocorrer no cenário das políticas públicas de transferência de renda.

2 O PROBLEMA DA POBREZA E O CONTEXTO HISTÓRICO DO SURGIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA

Nesta seção contextualizamos o problema da pobreza e o contexto histórico em que o programa Bolsa Família foi criado, destacando o cenário brasileiro anterior à sua implementação e a evolução das políticas sociais de desenvolvimento que culminaram na efetivação do mesmo como lei em 2004.

2.1 O Conceito Amplo de Pobreza

A pobreza é uma questão social que vem movimentando debates por todo o país a fim de encontrar mecanismos capazes de ajudar a reduzir esse problema. Não se trata apenas de uma insuficiência de renda. Para Bonfim, Camargo e Lamberti (2022, p. 49), “pobreza

multidimensional é considerada a privação de um indivíduo ao acesso à saúde, educação, saneamento básico, quanto por não ter seus direitos sociais garantidos ou até ser desprovido de levar uma vida que almeja, que conduziria este ao desenvolvimento.” Portanto, pode ser definida como um estado de carência que pode representar um perigo emergente à vida humana. Por não atender as necessidades básicas e além disso, a falta de recursos impede que os indivíduos se esforcem para melhorar sua situação.

O economista indiano Amartya Sen (2000) em seu livro intitulado Desenvolvimento como Liberdade, explica que no entendimento dele a pobreza é uma privação de capacidades básicas que afetam a liberdade e o bem-estar das pessoas. Acrescenta ainda que a questão envolve a falta de oportunidades e habilidades necessárias para ter uma vida digna. Resumidamente, Lavinias (2002, p. 32) aponta que:

Sua análise da pobreza centra-se, assim, na capacidade de mobilizar meios e habilidades para funcionar ou agir, ao invés de se interessar exclusivamente nos resultados obtidos através de tal mobilização. A pobreza deixa de ser um estado de ausência de bem-estar para ser interpretada como a destituição de habilidades e meios de agir de modo a alcançar esse estado de bem-estar. Nessa leitura, a pobreza é entendida como falta de capacidades básicas - ou capacidade de auto-alavancagem - para alcançar níveis minimamente aceitáveis de qualidade de vida.

Uma pessoa é considerada pobre devido às privações que ela enfrenta, como a falta de alimentos, nutrição adequada, cuidados de saúde, saneamento básico e água potável, educação eficaz, emprego remunerado, segurança econômica e social, liberdades políticas e direitos cívicos. Essas privações afetam a capacidade da pessoa de acessar os recursos necessários para uma vida plena e satisfatória (BONFIM;CAMARGO; LAMBERTI, 2022). Sendo assim, apenas a transferência de renda para pessoas pobres demonstra-se ineficiente para reduzir os efeitos provocados pela pobreza.

A relação entre educação básica e serviços de saúde de qualidade é crucial para a redução da pobreza de renda. Melhorar a educação básica e os serviços de saúde aumenta o potencial individual de obter renda e, conseqüentemente, escapar da pobreza medida pela renda. Quanto mais inclusivos forem a educação básica e os serviços de saúde, maior será a probabilidade de que até mesmo aqueles que estão em situação potencialmente pobre tenham uma chance maior de superar a privação (CRESPO; GUROVITZ, 2002).

Outra curiosa forma de abordar essa temática é pelo “efeito túnel”. Esse efeito é um conceito introduzido por Sendhil Mullainathan e Eldar Shafir em seu livro "Scarcity: Why

"Having Too Little Means So Much" (2013). Segundo esses autores, o efeito túnel refere-se a um estado cognitivo e psicológico que ocorre quando as pessoas enfrentam uma intensa escassez de recursos. Essa teoria é baseada em pesquisas da psicologia cognitiva e da economia comportamental (MULLAINATHAN; SHAFIR, 2013).

No contexto da pobreza, o efeito túnel desempenha um papel significativo. Estudos empíricos, como o realizado por Mani et. al (2013), destacam que a escassez crônica enfrentada pelos indivíduos economicamente desfavorecidos resulta em uma focalização mental estreita nas necessidades imediatas, limitando a capacidade de pensar de forma abrangente e tomar decisões de longo prazo. Essa pesquisa empírica apoia a compreensão de que a escassez de recursos tem efeitos cognitivos e comportamentais profundos nas pessoas que vivem na pobreza (Mani et al., 2013).

Portanto, entender o efeito túnel é relevante para abordar a pobreza de maneira eficaz. É essencial desenvolver políticas públicas e programas que levem em consideração os aspectos cognitivos e psicológicos da escassez, buscando oferecer suporte não apenas para as necessidades básicas imediatas, mas também promovendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, resiliência mental e oportunidades de longo prazo.

Nesse contexto, os programas sociais desempenham um papel fundamental na redução da pobreza e no aumento das capacidades das pessoas. É necessário que esses programas sejam concebidos de forma a abordar as múltiplas dimensões da pobreza, considerando não apenas a transferência de recursos, mas também o fortalecimento das capacidades das pessoas. A criação do Programa Bolsa Família no Brasil foi fortemente influenciada pelo cenário de pobreza que o país enfrentava. A necessidade de abordar as desigualdades sociais e econômicas existentes levou à implementação dessa iniciativa social, que busca oferecer oportunidades e recursos básicos para famílias em situação de pobreza. Foi reconhecido que a pobreza é um problema complexo, afetando não apenas a renda, mas também o acesso a serviços essenciais como saúde e educação. Essa compreensão desempenhou um papel fundamental na definição das diretrizes e condicionalidades do PBF.

2.2 Contexto histórico do surgimento do Bolsa Família

O Bolsa Família surge no final do ano de 2003 com objetivo principal de reduzir os números relativos à população pobre do Brasil. No entanto, a preocupação com essa temática não é restrita a esse período. O estabelecimento de políticas públicas pautadas na transferência

de renda sucede ao ano de 1930. Segundo Silva (2007), a criação de Proteção Social no Brasil é derivada da evolução do processo econômico, referente a passagem de um modelo agro-exportador para o urbano-industrial. Com esse novo modelo foi necessário entender as necessidades da classe operária.

É importante salientar que a proteção social brasileira desdobrou-se com base no seguro social. Portanto, foi voltado de forma restrita aos trabalhadores vinculados ao mercado formal de trabalho. A ampliação da cobertura e universalização dos direitos sociais se estabeleceu a partir de 1980 com a publicação da Constituição Federal (CF) de 1988.

A CF de 1988 tem como um dos princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana. Portanto, para a manutenção da dignidade humana é necessário que as necessidades básicas sejam atendidas, tais como alimentação, educação, saúde e saneamento básico. A carta constitucional atribui objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil em seu 3º artigo, inciso III, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Com isso, estava então moldado um formato novo de intervenção social do Estado para garantir e preservar os direitos sociais de todos os brasileiros. De acordo com Jaccoud (2013, p. 4), em resposta à CF:

[...] o esforço estatal na esfera da proteção social foi expressivamente ampliado, com impactos relevantes no que diz respeito ao desenho das políticas, à definição dos beneficiários e dos benefícios. As políticas sociais se adensaram, seja em termos normativos, seja em termos de recursos - humanos, financeiros, institucionais e políticos. As iniciativas e ofertas, largamente estruturadas em programas e políticas permanentes, formaram um conjunto que, embora heterogêneo, incompleto e algumas vezes contraditório, dotou o País de um sistema de proteção abrangente e de impacto efetivo.

Foi nesse cenário que depois da promulgação da Carta Magna que foi possível iniciar a discussão sobre Programas de Transferência de Renda. De acordo com Silva (2007) foi somente nos anos 90 que essas políticas iniciaram pelo Projeto de lei nº. 80/1991 do Senador Eduardo Suplicy (PT/SP) que criava o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), no qual concedia benefício financeiro para todas as pessoas maiores de vinte e cinco anos residentes no Brasil e que tivessem rendimentos mensais inferiores ao valor estabelecido. Esse foi o primeiro passo no processo histórico de elaboração de programas de Transferência de Renda no Brasil.

A partir do exposto acima, a discussão pode ser ampliada com a ideia de assegurar a renda mínima familiar com a educação. A ideia dessa proposta era a transferência de renda de um salário mínimo para a família que mantivesse seus filhos dependentes de 7 a 14 anos de

idade, matriculados e frequentando a escola pública. Desse modo, além de diminuir a insuficiência de renda das famílias contempladas, ainda incentivava a escolarização das crianças de famílias de baixa renda. Visando, dessa forma, a diminuição da pobreza com o afrente a uma das causas estruturais do problema.

O terceiro momento histórico desse processo que precede o PBF é o início da execução dos programas em Campinas, Ribeirão Preto, Santos e no Distrito Federal. Com o PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o BPC - Benefício de Prestação Continuada em 1996 foram iniciadas as primeiras iniciativas do Governo Federal. Os programas serão definidos a seguir.

2.3 Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - Campinas

Em 1995, foi instaurado de forma pioneira em Campinas-SP o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRFM). Esse programa foi criado pela Lei nº 8.261 de 1995. O objetivo era complementar a renda das famílias em situação de extrema pobreza a fim de garantir a satisfação das necessidades básicas da família por prazo estimado de um ano.

O foco dessa política eram famílias que tivessem crianças com até 14 anos de idade. Residentes em Campinas por pelo menos dois anos, na data da publicação da Lei. A renda dos responsáveis deveria ser abaixo a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) per capita. As famílias que atendessem a esses critérios assinavam um termo de Responsabilidade e Compromisso para garantir a frequência escolar das crianças e adolescentes, acompanhamento da saúde dos mesmos e a participação de reuniões mensais. (FONSECA; MONTALI, 1996).

Foi coordenado pela Secretaria Municipal da Família, Criança, Adolescente e Ação Social (SMFCAAS). A execução do programa era descentralizado, cada Secretaria Regional era responsável pelo cadastro, acompanhamento e repasse financeiro. No entanto, era unificado com relação aos procedimentos, controle, acompanhamento e implementação.

O valor do benefício recebido era diferenciado. De acordo com o Art. 6º, o auxílio mensal seria equivalente à diferença entre o conjunto de rendimentos da família e o montante resultante da multiplicação do número de membros da família pelo valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). A legislação também estabeleceu o limite de 1% das receitas anuais correntes do município para o financiamento do Programa. Sousa e Fonseca (1997, p. 29) apontam que:

No ano de 1995, a receita para o programa foi inicialmente estimada em R\$ 2,8 milhões, dos quais foram gastos com benefícios às 1.982 famílias

atendidas um pouco menos de 50%. Entre março de 1995 e dezembro de 1996, foram atendidas 2.322, e encerra-se o ano com 2.941 famílias (381 famílias desligadas).

Esse programa representou uma inovação na área de políticas públicas no Brasil. Ele foi referência aos outros programas e diversos projetos de fornecimento de benefícios.

2.4 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Em 1996, o Governo Federal deu início ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) em carvoarias na região de Três Lagoas/MS. Logo após a sua criação, o programa foi ampliado para outros estados e progressivamente expandiu-se para todo País. O objetivo principal era remover crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade do trabalho considerado perigoso, penoso e insalubre. Trata-se de uma ação destinada ao combate do trabalho infantil. Além disso, buscava facilitar o acesso à educação. Incentivando a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Ampliar a jornada acadêmica para estimular o aumento do conhecimento através de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer. O trabalho com as famílias também é um eixo relevante para o programa. A ação voltada para esse grupo é estabelecida através do apoio socioeducativo, no desenvolvimento de programas que possam gerar trabalho e renda, complementação da renda familiar, ampliação e fortalecimento de vínculos através de ações de socialização e lazer.

De acordo com a Cartilha de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho infantil, elaborado pelo o Ministério do Desenvolvimento Social, ocorreu uma integração no ano de 2005 do PETI ao PBF. Com priorização do público alvo para recebimento do benefício, ao identificar as famílias que tinham crianças e adolescentes em situação de trabalho e com renda equivalente ao perfil do PBF. Isso facilitou o recebimento monetário e melhorou os mecanismos de gestão e controle.

2.5 Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - Ribeirão Preto - SP

O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima implementado em Ribeirão Preto foi uma ação do município voltada para enfrentar a pobreza e promover a inclusão social por meio da distribuição de recursos financeiros às famílias em situação de vulnerabilidade.

O Programa foi estabelecido pela Lei nº 7.188, de 28 de setembro de 1995. A iniciativa buscava incentivar a permanência de crianças e adolescentes no processo escolar, oferecendo condições mínimas, como o benefício financeiro previsto na legislação, que contribuem para a frequência regular às aulas. Além disso, visava reduzir a mortalidade infantil e garantir oportunidades iguais para crianças e adolescentes com deficiências (Ribeirão Preto, 1995)

Para serem elegíveis ao benefício, as famílias precisavam ter uma renda de até R\$240,00 reais e as crianças deveriam apresentar uma frequência escolar superior a 80%. O cadastro das famílias era realizado pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social. A seleção das famílias era baseada em prioridades relacionadas às seguintes situações: crianças ou adolescentes atendidos por programas específicos para situações de risco; alto índice de absenteísmo escolar, conforme critérios e indicação da Secretaria Municipal da Educação; crianças com idade inferior a três anos e desnutridas, conforme atestado emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os critérios, normas e indicação do Programa de Assistência à Criança (PAC) da Secretaria Municipal da Saúde; ausência de um dos pais (Ribeirão Preto, 1995).

Conforme o artigo 11 do regulamento, os benefícios do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima são definidos em quatro níveis: R\$ 40,00, R\$ 60,00, R\$ 70,00 e R\$100,00. A renda familiar total não poderia ultrapassar o valor de R\$ 240,00. A determinação do nível do benefício é feita pela Comissão Coordenadora, com base na avaliação da situação das crianças e adolescentes em relação aos critérios estabelecidos (Ribeirão Preto, 1995). Os benefícios teriam duração de um ano, podendo ser prorrogados caso as condições iniciais que justificaram o programa fossem mantidas.

2.6 Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, assegura um pagamento mensal no valor de um salário mínimo ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos e à pessoa com deficiência, independentemente da idade. Para que uma pessoa com deficiência seja elegível, é necessário que ela apresente impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longa duração, com efeitos por pelo menos 2 anos, que a impossibilitem de participar plena e efetivamente na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas (MDS, 2023).

Conforme o Guia do BPC elaborado pelo o Ministério da Cidadania em 2021,o benefício faz parte da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Sua criação foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988 e é regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pelo Decreto nº 6.214/2007. A responsabilidade pela gestão do BPC recai sobre o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é encarregada de implementar, coordenar, regular, financiar, monitorar e avaliar o benefício. Já a operacionalização, que envolve o requerimento, a concessão, a manutenção, a revisão e o pagamento do benefício, assim como a avaliação médica e social, é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

2.7 Bolsa Escola - Distrito Federal

O Decreto nº 16.940, de 14 de novembro de 1995, instituiu o Programa Bolsa Familiar para a Educação no Distrito Federal. O programa tinha como objetivo garantir a admissão e permanência de crianças carentes, com idades entre 7 e 14 anos, em escolas públicas, considerando sua condição de carência material e precária situação social e familiar. Para ser elegível à bolsa escolar, o responsável pelo menor precisava comprovar que todos os filhos estavam matriculados regularmente em escolas públicas e tinham uma frequência mínima de 90% das aulas. Além disso, era necessário comprovar que a família residia no Distrito Federal há pelo menos cinco anos(Brasília,1995).

O decreto estabelecia que a Secretaria de Educação do Distrito Federal seria responsável pela gestão do programa, e uma Comissão Executiva foi instituída para supervisionar e coordenar suas atividades, composta por representantes de diferentes órgãos, instituições e entidades, como o Gabinete do Governador, a Secretaria de Desenvolvimento Social, a Secretaria do Trabalho, entre outros(Brasília,1995).

2.8 Programa Nacional de Renda Vinculado à Educação

O Decreto nº 10.219, de 11 de abril de 2001, instituiu o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação - "Bolsa Escola". O programa estabelece a participação financeira da União em programas municipais de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas. A Caixa Econômica Federal foi responsável por fornecer a infraestrutura necessária para a organização e manutenção do cadastro nacional de beneficiários, desenvolver os sistemas de processamento de dados e operar a logística de pagamento dos

benefícios. A participação da União nos programas municipais será de R\$ 15,00 por criança beneficiária, até um limite máximo de três crianças por família(Brasil, 2001).

Os municípios interessados em participar do programa devem atender a determinados requisitos, como ter uma lei municipal compatível, beneficiar famílias com renda per capita inferior a um valor fixado pelo governo, e incentivar a permanência das crianças na escola (Brasil,2001).

O Programa Bolsa Escola Federal, estabelecido em 2001, foi o segundo programa de transferência de renda condicionada implementado pelo governo brasileiro. Assim como o programa de Brasília, serviu de grande inspiração. Para receber o benefício, as famílias precisavam cumprir o requisito de frequência mínima de 85% na escola durante o ano, aplicável a crianças entre seis e 15 anos. O programa era direcionado às famílias com renda per capita abaixo de R\$ 90,00. Cada criança elegível recebia um valor de R\$ 15,00, com um limite máximo de R\$ 45,00 por família. A responsabilidade pela execução e supervisão do programa era atribuída ao Ministério da Educação (SOARES;SATYRO,2009).

Antes do fim do mandato do Presidente Fernando Henrique ainda foram implementadas algumas medidas com o objetivo de elevar a renda e melhorar a qualidade de vida da parcela mais desfavorecida da população, como o Bolsa-Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás. Contudo, a expansão dos programas não significou uma melhora expressiva do problema. Conforme Soares e Sátyro (2009,p.10):

A situação dos programas de transferência de renda condicionada em 2003 era simples: o caos. Cada programa federal tinha sua agência executora e a coordenação entre elas era mínima. Os sistemas de informação desses quatro programas eram separados e não se comunicavam, de modo que uma família poderia receber todos os quatro, enquanto outra, vivendo em condições iguais, poderia não receber transferência alguma. Os valores dos benefícios e critérios de inclusão variavam entre programas, de modo que o Governo Federal estava fazendo transferências distintas para famílias em situações semelhantes, justificando-as com praticamente os mesmos argumentos. Como nenhum dos programas cobria todo o território nacional, havia ainda os programas estaduais e municipais. Se a coordenação entre os programas federais era difícil, com os programas municipais e estaduais era totalmente inexistente. O que existia não se assemelhava, mesmo remotamente, com um sistema de proteção social. Era um emaranhado de iniciativas isoladas, com objetivos diferentes, porém sobrepostos, e para públicos diferentes, mas também sobrepostos. Nenhum destes programas era universal ou sequer tinha a pretensão de vir a ser. Nenhum cobria todo o território nacional.

Com o intuito de unificar e simplificar os programas de transferência de renda existentes foi criado o Programa Bolsa Família. Ele foi criado com o intuito de priorizar as

famílias, permitindo assim superar a fragmentação orçamentária e administrativa que caracterizava os diversos programas de transferência de renda existentes na época. Ao direcionar as ações para o grupo familiar como um todo, em vez de atender cada indivíduo separadamente, o programa alcançou um maior impacto social (CASTRO;MODESTO, 2010)

QUADRO 1 - Quadro Histórico - Programas Precedentes ao PBF

Programa	Ano	Legislação	Objetivo
Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	1991	Projeto de Lei nº 80, de 1991	Conceder benefício financeiro para todas as pessoas maiores de vinte e cinco anos residentes no Brasil e que tivessem rendimentos mensais inferiores ao valor estabelecido.
Benefício de Prestação Continuada	1988/1993	Constituição Federal de 1988 e é regulamentada pela LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pelo Decreto nº 6.214/2007	Assegurar um pagamento mensal no valor de um salário mínimo ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos e à pessoa com deficiência, independentemente da idade.
Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - Campinas	1995	Lei nº 8.261 de 1995	Complementar a renda das famílias em situação de extrema pobreza a fim de garantir a satisfação das necessidades básicas da família por prazo estimado de um ano. O foco dessa política eram famílias que tivessem crianças com até 14 anos de idade.
Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - Ribeirão Preto	1995	Lei nº 7.188, de 28 de setembro de 1995.	Incentivar a permanência de crianças e adolescentes no processo escolar, oferecendo condições mínimas, como o benefício financeiro previsto na legislação, que contribuem para a frequência regular às aulas. Além disso, visava reduzir a mortalidade infantil e garantir oportunidades iguais para crianças e adolescentes com deficiências.
Bolsa Escola - Distrito Federal	1995	Decreto nº 16.940, de 14 de novembro de 1995	O objetivo era garantir a admissão e permanência de crianças carentes, com idades entre 7 e 14 anos, em escolas públicas, considerando sua condição de carência material e precária situação social e familiar.

Programa	Ano	Legislação	Objetivo
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI*	1996	Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)	O objetivo principal era remover crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade do trabalho considerado perigoso, penoso e insalubre. Trata-se de uma ação destinada ao combate do trabalho infantil. Além disso, buscava facilitar o acesso à educação. Incentivando a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes no ambiente escolar.
Programa Nacional de Renda Vinculado à Educação	2001	Decreto nº 10.219, de 11 de abril de 2001	O programa estabelece a participação financeira da União em programas municipais de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.
Bolsa Alimentação	2001	Medida Provisória n.º 2.206-1 de 6 de setembro de 2001	O Programa destina-se à promoção das condições de saúde e nutrição de gestantes, nutrizes e crianças de seis meses a seis anos e onze meses de idade, mediante a complementação da renda familiar para melhoria da alimentação.
Auxílio Gás	2002	Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002	O objetivo de garantir o poder de compra do gás de cozinha às famílias de baixa renda.
Cartão Alimentação	2003	Decreto nº 4.675, de 16 de abril de 2003	Tinha como objetivo garantir, a pessoas em situação de insegurança alimentar, recursos financeiros ou o acesso a alimentos em espécie.

Fonte: Elaboração Própria

Na próxima seção, realizamos uma análise mais aprofundada do Programa Bolsa Família.

3 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Criado em 2003 por meio de Medida Provisória e depois convertido em lei no ano de 2004, o Programa Bolsa Família deu um passo de extrema importância para o avanço das políticas sociais do Brasil. Advindo do englobamento de outros programas de transferência de renda já existentes e citados anteriormente como Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás. Segundo Silva (2007), o programa em questão foi considerado o principal Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, constituindo-se como a peça central no âmbito da Estratégia Fome Zero. O diferencial desse programa é a expansão

da cobertura da população alvo e a integração dos outros setores com o objetivo de tratar a inclusão social como um direito de cidadania. Para Campello (2013, p.15) o PBF era “um modelo de desenvolvimento com inclusão, que se assentava em um conjunto relevante de iniciativas, tais como a política de valorização real do salário mínimo, os programas de fortalecimento da agricultura familiar, a defesa e proteção do emprego formal e a ampliação da cobertura previdenciária”. Sendo, portanto, um elemento no conjunto de ações propostas pelo Governo Federal para enfrentar a pobreza e a desigualdade social.

A criação do programa em outubro de 2003 pela Lei nº 10.836 foi conduzida pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) com participação dos Estados e Municípios. Atualmente está sob responsabilidade do Ministério de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. O Bolsa Família é um programa federal de transferência condicionada de renda focado em famílias em situação de extrema pobreza e pobreza. Até o fim do programa, famílias com renda per capita de até R\$89,00 eram consideradas na faixa de extrema pobreza e famílias com renda per capita de até R\$178,00 eram consideradas em situação de pobreza. A partir dessas duas linhas de elegibilidade é definido o acesso ao benefício.

O PBF inclui diferentes tipos de benefícios, como o benefício básico, o benefício variável, o benefício variável vinculado ao adolescente e o benefício para superação da extrema pobreza. Esses benefícios são distribuídos de acordo com a renda per capita de cada família. De acordo com a legislação relativa ao programa, as famílias em situação de extrema pobreza recebem o benefício básico no valor de R\$ 89,00. As famílias também poderiam receber benefícios variáveis na hipótese de haver gestantes, nutrizes e crianças de 0 a 15 anos (com limite de cinco benefícios por família) ou adolescentes entre 16 e 17 anos (com limite de dois por família).

O benefício variável destinado a gestantes, nutrizes e crianças era no valor de R\$41,00 e para adolescentes era R\$48,00 por beneficiário. O valor limite por família era de R\$205,00. Para o benefício variável vinculado ao adolescente, o valor era de R\$48,00 por pessoa, podendo atingir até o valor de R\$96,00 por grupo familiar que tenham adolescentes com idades entre dezesseis e dezessete anos matriculados em escolas. E por último, o benefício para superação da extrema pobreza era destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que possuíam renda familiar mensal e benefícios financeiros somados, igual ou inferior a R\$89,00 por pessoa. O valor desse benefício era calculado

subtraindo-se a soma per capita da renda familiar da quantia de R\$89,01, multiplicada pelo número de membros da família, arredondado para o múltiplo de R\$2,00 imediatamente superior.

Diante deste contexto, o Governo Federal, mensalmente, realiza transferências de valor para as famílias que participam do programa e cumprem suas responsabilidades. O montante pode ser retirado por meio de um cartão emitido em nome do Responsável Familiar, sendo preferencialmente uma mulher.

O recebimento do benefício estava condicionado ao acompanhamento da frequência escolar das crianças e de atenção ao cuidado com a saúde dos membros da família. As condicionalidades do programa são instrumentos de monitoramento e controle por parte do Poder Público para acompanhar o acesso da população em situação de pobreza e extrema pobreza aos serviços de educação e saúde. No que diz respeito à saúde, as gestantes devem realizar o acompanhamento pré-natal, as mães que estão amamentando devem fazer o acompanhamento da saúde delas e de seus bebês, e as crianças de até 6 anos devem cumprir o calendário de vacinação. No âmbito da educação, as pessoas com até 15 anos devem ter uma frequência de pelo menos 85% das aulas, enquanto aquelas entre 16 e 17 anos devem ter uma frequência mínima de 75% do calendário escolar.

Diversos estudiosos argumentam que as condicionalidades são tão ou até mais significativas que o próprio benefício nos programas de transferência de renda condicionada. Essa abordagem da literatura destaca o caráter condicional desses programas. Nessa perspectiva, o Bolsa Família é considerado um programa que incentiva o desenvolvimento do capital humano nas famílias mais pobres (SOARES; SÁTYRO, 2009).

De acordo com as palavras de Campello (2013), o objetivo central do Programa Bolsa Família foi promover a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza, com o intuito de impulsionar melhorias na saúde e na educação, além de romper o ciclo de pobreza transmitido entre gerações dentro dos estratos sociais vulneráveis. Para alcançar esse propósito, foi necessário unificar os programas de transferência de renda no âmbito do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), como uma estratégia de gestão federativa que visa garantir o acesso aos serviços básicos de cidadania, com as devidas condicionalidades. Segundo as considerações de Campello, o programa não apenas atingiu seu objetivo, mas também superou as expectativas ao impactar positivamente as condições de vida da população.

3.1 Cadastro Único

O Cadastro Único (CadÚnico) foi instituído em 2001, por meio do Decreto nº 3.877/2001, com o propósito de unificar os cadastros e informações das famílias de baixa renda que demandam acesso a programas e benefícios sociais. Segundo Amaral (2014), o Cadastro Único é um instrumento de coleta, processamento e gestão de informações sobre as famílias de baixa renda. Ele foi criado com o intuito de mapear e conhecer melhor as características e necessidades dessas famílias, permitindo uma atuação mais eficiente dos programas sociais. De acordo com o World Without Poverty (2014, pg. 2), “É a partir do cadastramento que as famílias são visíveis ao poder público, podendo participar do Programa Bolsa Família ou de outros programas que utilizam a base de dados do Cadastro Único para selecionar os beneficiários.”

No contexto do Programa Bolsa Família, o Cadastro Único desempenha um papel fundamental na identificação e seleção das famílias beneficiárias. Segundo Amaral (2014), o Cadastro Único é a principal fonte de informação para a seleção das famílias que serão beneficiárias do Programa Bolsa Família. Ele serve como critério de elegibilidade, permitindo identificar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que têm direito ao benefício.

Dados do CECAD 2.0 (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico) referente a abril de 2023 mostram que o Cadastro Único possui o registro de aproximadamente 41 milhões de famílias cadastradas, o que representa cerca de 94 milhões de indivíduos. Do total de famílias cadastradas, aproximadamente 21 milhões são beneficiárias do Programa Bolsa Família, o que equivale a aproximadamente 51%. Conforme Chaves (2018, p.128):

O Cadastro Único é dinâmico, portanto a análise de seus dados reflete uma fotografia das famílias cadastradas em um determinado período do tempo. O desenho descentralizado do processo de cadastramento permite que diariamente as famílias possam ser incluídas ou atualizadas no Cadastro Único, característica fundamental para manter a boa focalização dos programas que o utilizam.

Além disso, o Cadastro Único é utilizado para o acompanhamento das famílias ao longo do tempo, possibilitando a atualização das informações e a verificação da manutenção das condições de elegibilidade. De acordo com Amaral (2014), o Cadastro Único também é um importante instrumento de monitoramento e avaliação do Programa Bolsa Família. Ele permite o acompanhamento da evolução socioeconômica das famílias e a adequação das políticas públicas às suas necessidades

De acordo com Paiva, Falcão e Bartholo (2013), existe uma relação simbiótica entre o CadÚnico e o Bolsa Família. O CadÚnico desempenha o papel de registrar dados referentes às famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, o que acarreta em um alcance populacional consideravelmente mais amplo do que o próprio programa em si.

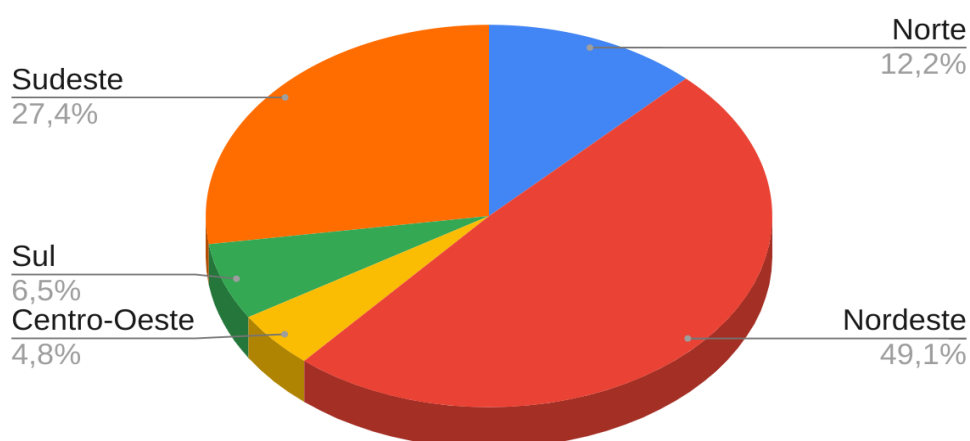
Em suma, o Cadastro Único para Programas Sociais desempenha um papel crucial na gestão e na efetividade das políticas sociais no Brasil. Seu surgimento representou um avanço na identificação e seleção dos beneficiários, permitindo um direcionamento mais preciso e eficiente dos recursos dos programas sociais. Além disso, o CadÚnico contribui para o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, possibilitando o aprimoramento contínuo das ações voltadas à inclusão social e à redução da pobreza.

3.2 Perfil e estatísticas do PBF

Neste tópico, será realizado um estudo minucioso das características demográficas, socioeconômicas e familiares dos beneficiários do Programa em 2021. Serão apresentados dados abrangentes sobre faixa etária, gênero dos responsáveis familiares e renda familiar. Essas informações permitirão uma compreensão aprofundada do perfil dos beneficiários, identificando os grupos populacionais que mais se beneficiam do programa.

Além da análise do perfil dos beneficiários, serão exploradas as estatísticas relacionadas aos valores disponibilizados ao programa. Serão fornecidos dados sobre o orçamento destinado ao programa, os gastos anuais, bem como a evolução desses valores ao longo do tempo. Adicionalmente, serão apresentadas informações relevantes sobre o número total de famílias beneficiárias e a quantidade de pessoas atendidas pelo programa no último ano. Essas estatísticas contribuirão para uma compreensão mais abrangente do alcance e impacto do programa em termos financeiros e de cobertura populacional.

GRÁFICO 1 - Porcentagem das famílias beneficiárias do PBF por região - 2021



Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD 2.0 (2021).

Até outubro de 2021, antes da revogação do programa, o Programa Bolsa Família alcançou um significativo número de beneficiários em todo o país. Ao todo, aproximadamente 14.654.783 famílias foram atendidas, beneficiando um total de 44.161.076 pessoas.

Ao analisar a distribuição das famílias beneficiárias por região, observamos que a região Nordeste abrange quase metade de todas as famílias participantes do programa, representando 49,1% do total. Em seguida, a região Sudeste se destacava, abrangendo 27,4% das famílias. Juntas, essas duas regiões representavam 76,5% de todas as famílias beneficiárias do PBF.

Outras regiões também participavam do programa, com a Região Norte compreendendo 12,2% das famílias, a Região Centro-Oeste representando 4,8% e a Região Sul com 6,5% das famílias beneficiárias. Esses dados destacam a relevância do PBF em todo o país, especialmente nas regiões Nordeste e Sudeste, onde a concentração de famílias beneficiárias era significativa.

TABELA 1 - Quantidade de Famílias Beneficiárias por Estado

ESTADO	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS
Total	14.654.783
Bahia	1.868.348
São Paulo	1.690.533
Pernambuco	1.191.718
Minas Gerais	1.135.284
Ceará	1.103.697
Rio de Janeiro	977.458

Maranhão	971.425
Pará	963.091
Paraíba	523.720
Piauí	460.397
Alagoas	415.817
Paraná	411.359
Amapá	405.104
Rio Grande do Sul	402.266
Rio Grande do Norte	370.049
Goiás	314.759
Sergipe	287.136
Espírito Santo	205.770
Mato Grosso	167.170
Santa Catarina	140.293
Mato Grosso do Sul	133.826
Tocantins	121.879
Distrito Federal	90.980
Acre	90.888

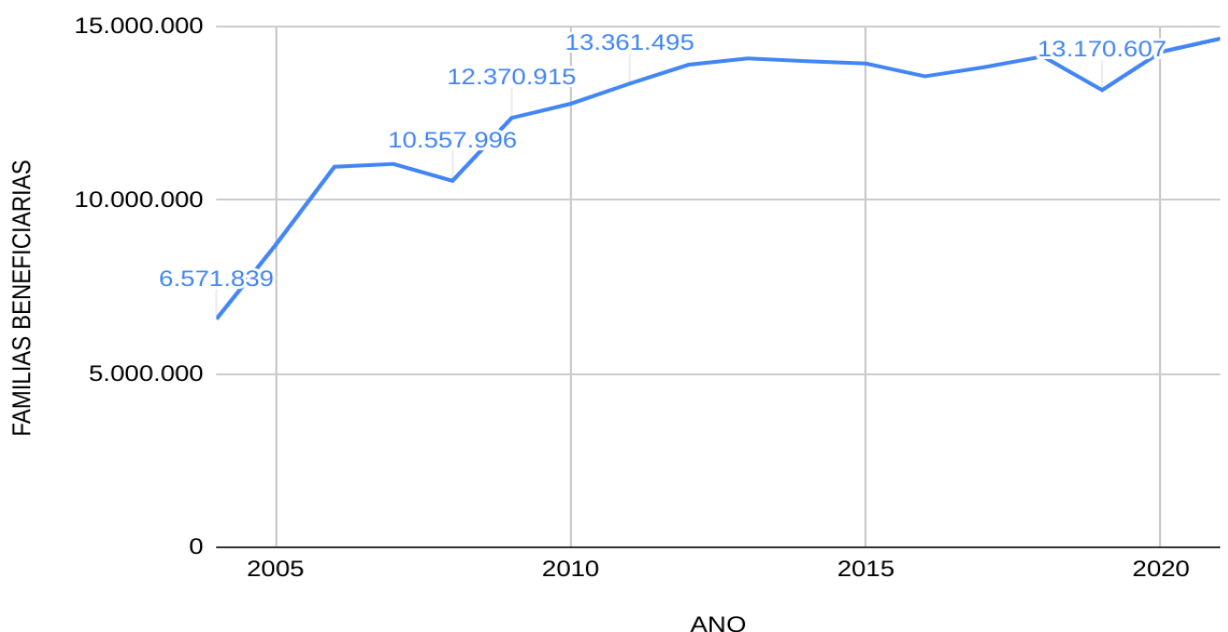
Rondônia	84.545
Amazonas	75.688
Roraima	51.583

Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD 2.0

Com base nos dados da Tabela 1, é possível identificar que o estado da Bahia apresenta o maior número de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, totalizando 1.871.872 beneficiários. Em seguida, temos os estados de São Paulo e Pernambuco, que também possuem um expressivo número de famílias beneficiárias.

Esses três estados em conjunto representam aproximadamente 32,4% do total de beneficiários do programa. Esse dado ressalta a importância dessas regiões na distribuição dos recursos do PBF e a necessidade de atenção e suporte para as famílias que dependem desses benefícios. Essa concentração de beneficiários em determinados estados sugere a importância de políticas específicas e direcionadas para essas regiões, visando garantir o acesso aos programas sociais e promover a inclusão social e econômica das famílias em situação de vulnerabilidade.

GRÁFICO 2 - Evolução da quantidade de famílias beneficiárias



Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD 2.0

O Programa Bolsa Família experimentou um crescimento acelerado em seus primeiros anos. Conforme evidenciado pelo gráfico 1, o contingente de famílias contempladas aumentou significativamente, saindo de aproximadamente 6 milhões em 2004 (em grande parte provenientes de programas anteriores) para cerca de 11 milhões em 2006. Segundo Souza *et al.* (2019) é observado que aproximadamente um quinto da população brasileira é abarcada por quase 14 milhões de famílias beneficiárias. Segundo Paiva, Falcão e Bartholo (2013, p.29):

Ao final de 2010, o Programa Bolsa Família já havia alcançado praticamente 13 milhões de famílias; tinha uma excelente focalização nos mais pobres, que não apenas permanecia melhorando ao longo do tempo (apesar da forte expansão do número de beneficiários), como era compatível com a alcançada por outros bons programas focalizados de transferência de renda ao redor do mundo; era custo-efetivo na redução da extrema pobreza e da desigualdade de rendimentos; confirmava seus impactos sobre indicadores educacionais de crianças e adolescentes, por meio de uma série de estudos, baseados em diferentes metodologias e bases de dados; e havia afastado os maiores temores relacionados ao seu desenho (como o desincentivo à participação no mercado de trabalho ou o aumento da fecundidade entre as beneficiárias).

Nesse contexto, conclui-se que a ampla abrangência do Programa Bolsa Família permite alcançar uma parcela significativa da população em situação de pobreza e vulnerabilidade, sendo esse um dos fatores-chave para o sucesso do programa.

TABELA 2 - Famílias Beneficiárias e o Valor do benefício médio 2004-2021

Ano	Famílias Beneficiárias	Valor do Benefício médio (até Out/2021)
2004	6.571.839	R\$ 66,93
2005	8.700.445	R\$ 63,14
2006	10.965.810	R\$ 62,62
2007	11.043.076	R\$ 75,26
2008	10.557.996	R\$ 85,80

2009	12.370.915	R\$ 94,92
2010	12.778.220	R\$ 96,97
2011	13.361.495	R\$ 120,19
2012	13.902.155	R\$ 144,78
2013	14.086.199	R\$ 151,87
2014	14.003.441	R\$ 169,03
2015	13.936.791	R\$ 162,94
2016	13.569.576	R\$ 181,15
2017	13.828.609	R\$ 179,41
2018	14.142.764	R\$ 186,78
2019	13.170.607	R\$ 191,77
2020	14.274.021	R\$ 29,74
2021	14.654.783	R\$ 87,50

Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD 2.0

É possível notar que o valor médio do benefício apresentou variações ao longo dos anos. Inicialmente, o valor era de R\$66,93 em 2004, e teve um aumento gradual até atingir seu pico em 2019, com R\$191,77. No entanto, em 2020 houve uma significativa redução no valor médio, chegando a apenas R\$29,74. Em 2021, o valor médio subiu novamente para R\$87,50. Essa redução foi devida ao recebimento do Auxílio emergencial. De acordo com o

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Auxílio Emergencial foi um benefício financeiro criado para garantir renda mínima aos brasileiros em situação vulnerável durante a pandemia do Covid-19. O Ministério suspendeu o benefício do PBF para as famílias que estavam recebendo o Auxílio Emergencial.

TABELA 3 -Perfil das famílias beneficiárias segundo as grandes regiões - jun/2021

	Brasil	Norte	Nordeste	Centro Oeste	Sul	Sudeste
Número de famílias beneficiárias PBF	14.695.095	1.795.014	7.205.646	709.224	958.566	4.026.645
Número médio de pessoas nas famílias	3,01	3,49	2,96	3,14	2,96	2,88
% de responsáveis familiares (RF) do sexo feminino	87,60%	88,9%	87,50%	90,10%	86,30%	86,90%
Famílias por perfil de renda familiar per capital - (%)						
Até R\$89,00	84,01%	83,19%	89,85%	68,49%	70,81%	79,79%
De R\$89,01 a R\$178,00	12,53%	13,91%	7,20%	26,14%	23,35%	16,48%
De R\$178,01 a 1/2 SM*	3,47%	2,90%	2,96%	5,37%	5,84%	3,73%

Fonte: SENARC - Boletim Bolsa Família e Cadastro Único Acompanhamento e Análise do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais, jun/2021¹.

Os Dados da tabela 3 fornecem informações sobre a distribuição das famílias beneficiárias do PBF no Brasil, destacando características como o número médio de pessoas

¹ Conforme o disposto pela Portaria nº 617, com alterações presentes na Portaria nº 118 de 30 de abril de 2015, a renda per capita da família beneficiária do PBF pode variar para até 1/2 SM dentro de um período de até 2 anos.

nas famílias, a porcentagem de responsáveis familiares do sexo feminino e a distribuição por perfil de renda familiar per capita.

É notável uma predominância de responsáveis familiares do sexo feminino em todas as regiões. Quanto ao perfil de renda familiar, a maioria das famílias possui uma renda per capita de até R\$89,00. Portanto, está alinhando com o foco do programa de atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, levando em consideração critérios de renda e vulnerabilidade social. Esses dados fornecem uma visão abrangente da distribuição geográfica e das características socioeconômicas das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Brasil.

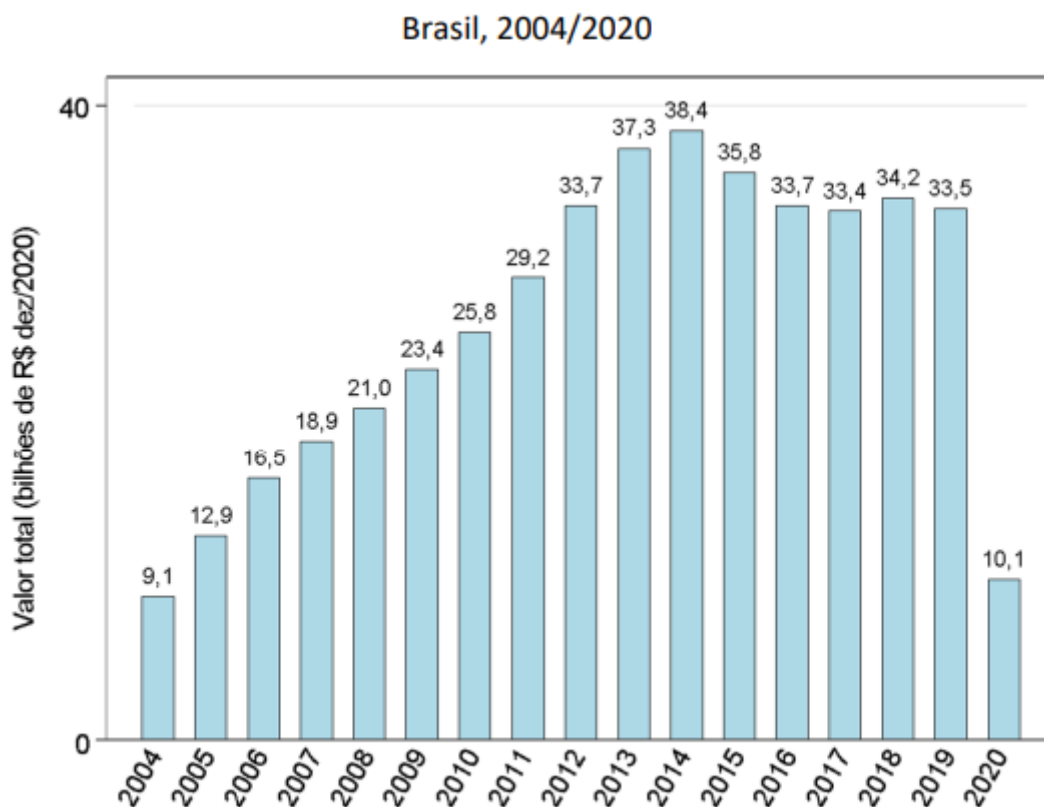
TABELA 4 - Perfil dos beneficiários por faixa etária

Faixa Etária	Brasil	Norte	Nordeste	Centro		
				Oeste	Sul	Sudeste
0 a 3 anos	3.507.537	474.027	1.569.645	209.960	273.633	980.272
4 a 6 anos	3.775.236	567.733	1.626.910	226.985	277.144	1.076.464
7 a 15 anos	10.686.988	1.674.947	4.849.993	606.046	708.399	2.847.603
16 a 17 anos	2.173.181	345.463	1.043.575	111.797	130.453	541.893
18 a 20 anos	2.764.664	433.632	1.413.985	125.177	145.407	646.463
Maiores de 20 anos	21.269.162	2.752.147	10.781.825	947.614	1.301.052	5.486.524

Fonte: SENARC - Boletim Bolsa Família e Cadastro Único Acompanhamento e Análise do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais, jun/2021.

A faixa etária com o maior número de beneficiários é a de maiores de 20 anos, representando a maioria dos beneficiários em todas as regiões e no total do país.

GRÁFICO 3 - Evolução do valor real total transferido anualmente pelo PBF (em bilhões de reais em valores de dezembro/2020)



Fonte:RELATÓRIO - CMAP (*valor de 2020 foi complementado pelo auxílio emergencial)

Conforme Relatório de Avaliação do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), o gráfico 3 ilustra as alterações no tamanho do PBF e no valor real dos benefícios entre 2004 a 2020. No período de 2004 a 2014, observou-se um aumento contínuo no gasto real com o PBF, atingindo seu ponto máximo em 2014, com um valor de R\$ 38,4 bilhões. Nos anos subsequentes, embora o gasto nominal com o programa continuasse a aumentar, o ritmo desse crescimento foi inferior à taxa de inflação. Como consequência, houve uma diminuição do PBF em termos reais, ao mesmo tempo em que a pobreza se intensificava (CMAP, 2020).

A partir de 2016, o programa passou por uma redução, chegando a aproximadamente R\$ 34 bilhões e continuou nesse patamar até 2019, o que representa uma queda de 13% em relação ao pico anterior. Em 2020, houve uma queda significativa no orçamento do programa devido à introdução do Auxílio Emergencial. Em termos proporcionais, o PBF apresentou uma representatividade relativamente baixa em relação ao Produto Interno Bruto (PIB),

passando de 0,19% para 0,47% entre 2004 e 2014 e, posteriormente, diminuindo gradualmente para 0,42% em 2019. Desse modo, o programa representa aproximadamente 1% do orçamento total da União (CMAP, 2020).

A queda experimentada pelo programa também pode ser atribuída à crise econômica que afetou o país entre 2014 e 2017. O Brasil enfrentou uma recessão devido a questões políticas e econômicas, levando a discussões acaloradas sobre as causas que contribuíram para uma das piores recessões da história. Enquanto alguns especialistas enfatizam fatores internos, como a implementação da política macroeconômica conhecida como "Nova Matriz Macroeconômica" durante o governo de Dilma Rousseff, outros defendem que fatores externos também desempenharam um papel relevante na desaceleração econômica.

Esses números mostram o investimento financeiro significativo realizado pelo governo brasileiro para garantir o funcionamento e a efetividade do Programa Bolsa Família.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O presente capítulo tem como propósito realizar uma análise abrangente do impacto social e econômico do Programa Bolsa Família ao longo de seus dezoito anos de implementação. Serão analisados os efeitos do programa nas condições de vida das famílias beneficiárias, com especial ênfase na avaliação de suas condicionalidades como instrumento de transformação social. Através de uma revisão da literatura e da análise de dados, busca-se compreender a efetividade do programa no combate à pobreza e na redução das desigualdades sociais no contexto brasileiro.

4.1 Efeitos sobre a pobreza

Neste tópico será apresentado os efeitos causados pelo PBF sobre os indicadores de pobreza e desigualdade. Com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2001 a 2017, conforme o estudo do Souza et al., (2019) e pela nota técnica do Ipea elaborada por Souza, Hecksher e Osório (2022). A análise abrange desde os programas precursores do PBF até sua consolidação como uma importante política social do governo federal.

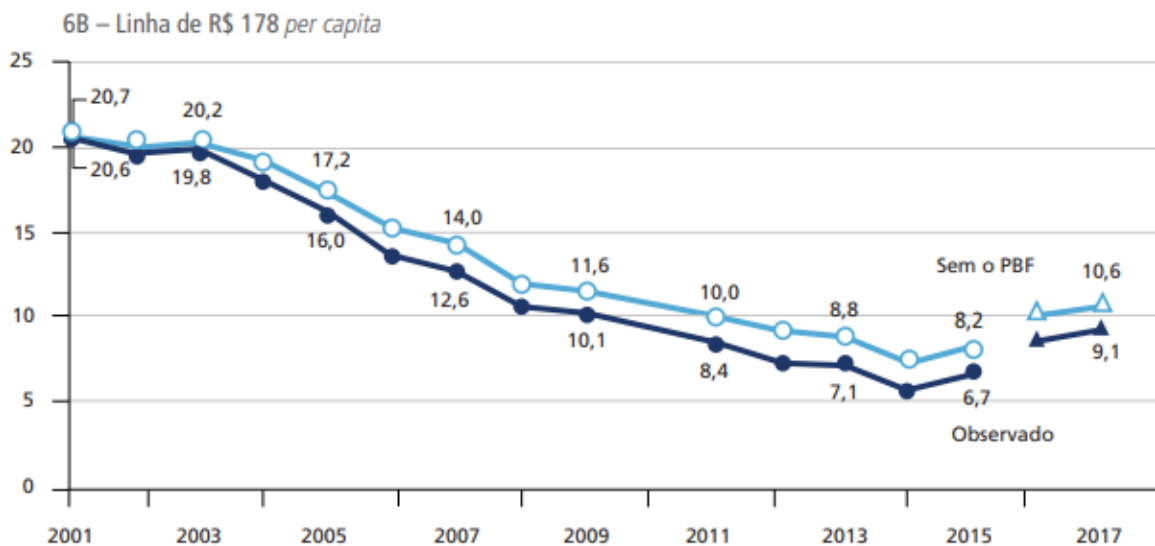
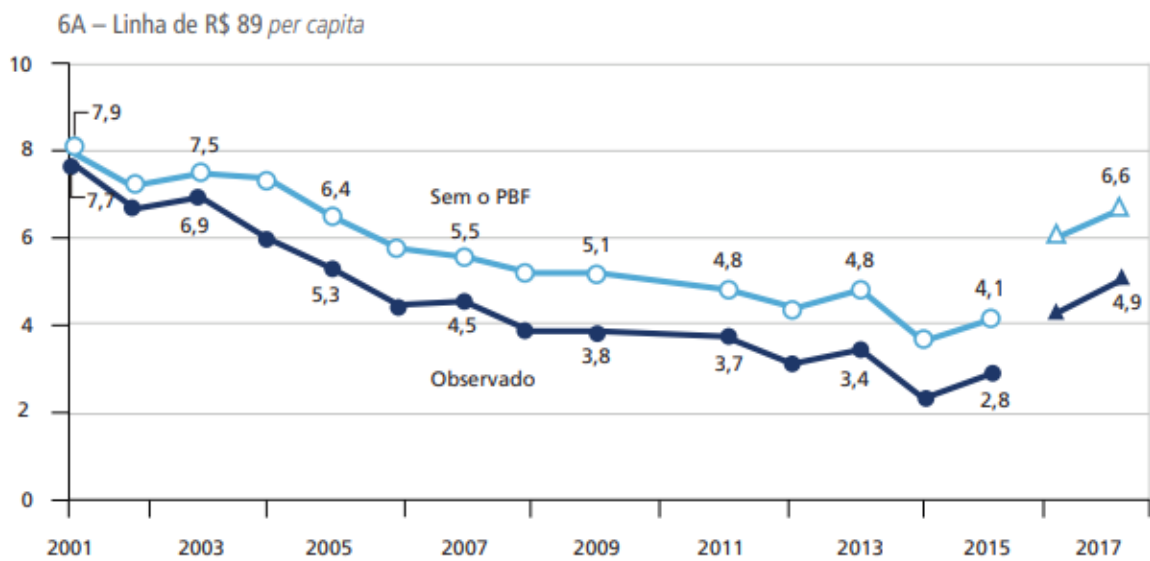
O Programa Bolsa Família tem se mostrado efetivo na redução da pobreza no Brasil. Diversos estudos apontam para a importância do programa como instrumento de transferência de renda direcionado às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Por exemplo, Soares et al. (2010) destacam que o Bolsa Família contribuiu para a diminuição da

extrema pobreza e para a ampliação da cobertura das transferências de renda às famílias mais necessitadas.

Conforme Soares et al. (2010), existem três formas de redução da pobreza: a primeira ocorre quando parte dos indivíduos pobres deixa de ser considerada pobre; a segunda ocorre quando a renda média dos pobres remanescentes aumenta; e a terceira ocorre quando a desigualdade entre os pobres diminui. Dentre as três formas, a primeira é considerada a mais relevante, uma vez que leva a sociedade em direção à erradicação da pobreza, enquanto as outras duas apenas aliviam a pobreza, tornando-a menos severa para aqueles que permanecem pobres. Nesse sentido, o indicador utilizado para captar essa redução é a taxa de pobreza, que consiste na razão entre o número de pobres e a população total.

Para Souza et al. (2019, p. 17), “graças à grande cobertura e à boa focalização nos mais pobres, o PBF tem contribuído para a redução da pobreza, em particular da pobreza extrema.” Ou seja, a abordagem direcionada do Programa Bolsa Família permite que os recursos cheguem aos mais necessitados, proporcionando um suporte financeiro essencial para suas necessidades básicas. A ampla cobertura e a focalização eficiente nos mais pobres contribuem para a redução da pobreza extrema.

GRÁFICO 4 - Taxas de pobreza com e sem as transferências do PBF (2001-2017) (Em %)



Fonte: IPEA, Souza et al (2019)

Segundo os dados apresentados na tabela, o PBF tem desempenhado um papel importante na redução da pobreza, especialmente no que diz respeito à pobreza extrema. A análise revela que, a partir de 2004, quando o PBF foi implementado, é evidente o efeito imediato da transferência de renda na redução da pobreza. Embora a queda na taxa de pobreza extrema, em média, seja de 1,3 ponto percentual por ano, pode-se observar que cerca de um quarto da pobreza extrema é aliviada por meio das transferências do PBF. Em termos absolutos, isso representa mais de 3,4 milhões de pessoas que deixaram de viver em pobreza extrema e outras 3,2 milhões que foram elevadas acima da linha de pobreza devido ao PBF (SOUZA *et al.*, 2019).

Segundo Souza et al. (2019), a volatilidade da renda e a insuficiência do valor médio transferido, o qual não atende às necessidades de muitas famílias, são alguns dos motivos que explicam o porquê da não erradicação da extrema pobreza. Ele atribui a volatilidade dos pobres a diversos fatores, tais como a sazonalidade do mercado de trabalho, a informalidade das ocupações e a falta de acesso a oportunidades de emprego estáveis. Além disso, a ausência de redes de proteção social adequadas pode agravar ainda mais essa situação, tornando os pobres mais suscetíveis às flutuações econômicas.

Uma análise recente realizada por Souza, Hecker e Osório (2022) investigou a evolução da pobreza no Brasil. Diferentes linhas de pobreza foram consideradas, e os resultados indicaram que, independentemente da linha utilizada, houve uma redução da pobreza entre 2012 e 2014, seguida por um aumento durante a crise econômica entre 2014 e 2016. A recuperação econômica lenta entre 2016 e 2019 não teve um impacto positivo significativo nos níveis de pobreza, resultando em taxas estagnadas ou até mesmo agravadas. No entanto, em 2020, apesar da contração da economia, observou-se uma diminuição da pobreza devido à implementação de programas de transferência de renda. Essas reduções foram estatisticamente significativas e variaram de acordo com o critério adotado para definir a pobreza.

Além da evolução da taxa de pobreza, o estudo inferiu que, desde 2012, as variações na taxa de pobreza no Brasil foram mais influenciadas pela distribuição de renda do que pela renda média. A melhora ou piora na distribuição de renda explicou mais de 70% do aumento da taxa de pobreza entre 2012 e 2021. No entanto, durante a pandemia, a queda na renda média teve um papel predominante no aumento da pobreza entre 2019 e 2021. A redistribuição de renda teve uma contribuição mínima nesse período, devido às mudanças que se compensaram (SOUZA; HECKSHER; OSORIO,2022). Isso significa que as mudanças na desigualdade de renda têm um impacto significativo na situação de pobreza no país.

TABELA 5 - Índice de Gini da distribuição do rendimento domiciliar per capita com e sem os benefícios de programas sociais governamentais (2012-2021)²

² O rendimento de trabalho é captado somente para pessoas de 14 anos ou mais de idade. Excluídas as pessoas cuja condição no domicílio era "Pensionista", "Empregado doméstico" ou "Parente de empregado doméstico". A partir de 19 de novembro de 2021, as estimativas deste tema passaram a ser divulgadas com base no novo método de ponderação da pesquisa, conforme a Nota Técnica 03/2021. Consequentemente, a série histórica dos indicadores foi atualizada.

Ano	Com Benefícios	Sem Benefícios
2012	0,540	0,555
2013	0,532	0,548
2014	0,526	0,542
2015	0,524	0,540
2016	0,537	0,554
2017	0,539	0,555
2018	0,545	0,562
2019	0,544	0,560
2020	0,524	0,573
2021	0,544	0,568

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2012-2019 (acumulado de primeiras visitas), a partir de 2020 (acumulado de quintas visitas).

Na tabela acima temos dados comparativos do índice de Gini da distribuição do rendimento domiciliar per capita no Brasil, considerando tanto a presença dos benefícios de programas sociais governamentais quanto sua ausência. Os valores apresentados mostram que, ao levar em conta os benefícios dos programas sociais, o índice de Gini é geralmente menor, indicando uma distribuição de renda mais equitativa.

Esses dados ressaltam o papel dos programas sociais governamentais na redução da desigualdade de renda no país. Para Souza et al.(2019, p.23), “as transferências do PBF também foram um fator importante para a queda da desigualdade.” Antes de 2004, os programas anteriores ao Bolsa Família tiveram pouco impacto na desigualdade de renda, como evidenciado pela pequena diferença nos índices de Gini entre séries com e sem o

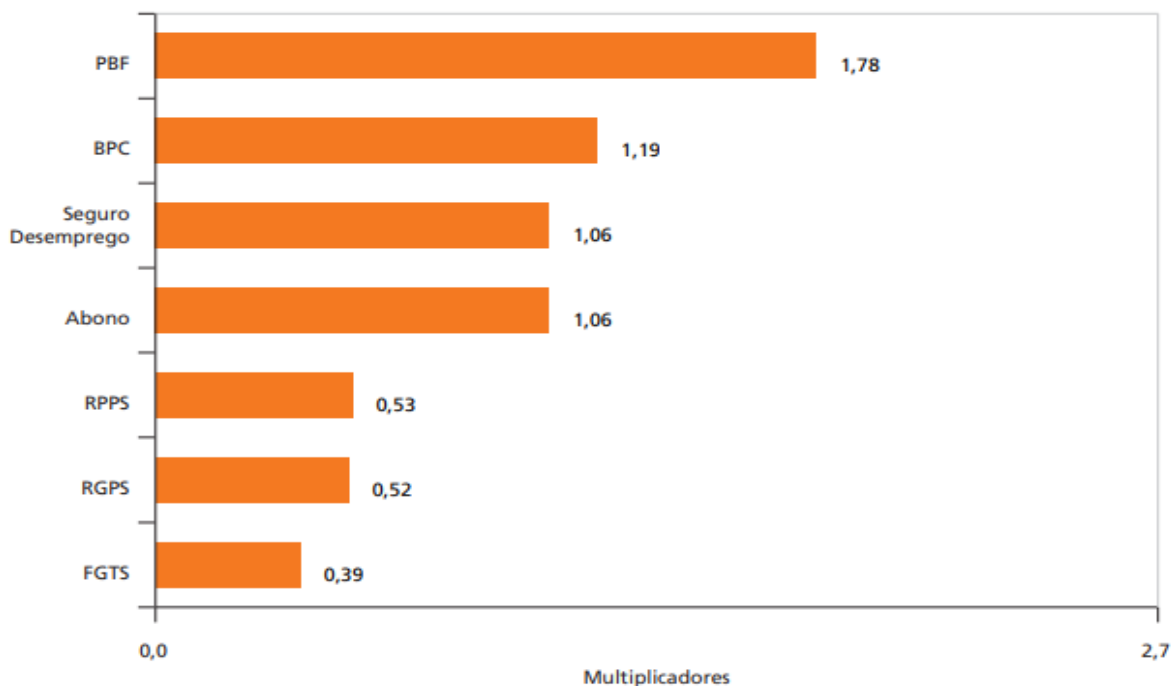
programa. No entanto, a partir de 2004, o Bolsa Família passou a ter um efeito notável na redistribuição de renda, resultando em uma distribuição mais igualitária após a aplicação das transferências. Em média, os índices de Gini diminuíram entre 1% e 1,5% após a implementação do Bolsa Família. Esses resultados destacam o papel importante do programa na redução da desigualdade de renda no país (SOUZA et al., 2019,p.23).

Em síntese, o Programa Bolsa Família tem sido efetivo na redução da pobreza e da desigualdade de renda no Brasil, proporcionando suporte financeiro essencial às famílias mais necessitadas. A abordagem direcionada do programa permite que os recursos cheguem aos mais vulneráveis, contribuindo para a diminuição da pobreza extrema. Os índices de Gini também indicam uma distribuição de renda mais equitativa quando considerados os benefícios dos programas sociais. No entanto, desafios como a volatilidade da renda e a insuficiência do valor transferido ainda precisam ser enfrentados. É necessário continuar aprimorando os programas sociais para garantir melhores condições de vida às famílias em situação de vulnerabilidade.

4.2 Efeito multiplicador

De acordo com um estudo conduzido pelos pesquisadores Marcelo Neri, Fabio Monteiro Vaz e Pedro Herculano de Souza, cada R\$ 1,00 gasto com o Programa Bolsa Família resulta em um impacto de R\$ 1,78 no PIB brasileiro. Essa relação indica um efeito multiplicador superior ao de outras formas de transferência de renda, como o Benefício de Prestação Continuada com um multiplicador de 1,19, seguro-desemprego e abono salarial, ambos com um multiplicador de 1,06 (NERI;VAZ;SOUZA,2013)

GRÁFICO 5 - Efeitos multiplicadores das transferências sociais sobre o produto interno bruto (PIB)-(Em%)



Fonte: Elaboração dos autores a partir da MCS DE 2009.

As famílias de baixa renda consomem menos devido à falta de recursos financeiros. Portanto, quando recebem um aumento na renda, tendem a utilizar esse valor para consumo, impulsionando a economia. Os pesquisadores Neri, Vaz e Souza (2013, p. 202) explicam que:

Os efeitos multiplicadores são maiores quanto mais focalizadas são as transferências nos mais pobres, porque estas famílias possuem maior propensão marginal a consumir, mesmo que se considere que uma parcela importante do seu consumo independe da renda. Por construção, a poupança das famílias sai do fluxo circular da renda e não tem efeitos multiplicadores sobre a atividade econômica. De todo modo, a magnitude do efeito do PBF chama a atenção, principalmente quando este é comparado a outras transferências focalizadas, como o BPC. Também vale destacar a semelhança entre o RGPS e os RPPS, apesar dos últimos serem mais desigualmente distribuídos.

Essa constatação reforça a importância do Programa Bolsa Família como uma medida eficaz para estimular o consumo e promover o crescimento econômico. Ao direcionar recursos para as famílias mais necessitadas, o programa não apenas auxilia na redução da pobreza e da desigualdade social, mas também gera um impacto positivo na economia como um todo, por meio do aumento da demanda por bens e serviços básicos. Dessa forma, o estudo evidencia que o Bolsa Família possui um efeito multiplicador significativo, destacando a relevância das transferências de renda focalizadas como uma estratégia eficiente para impulsionar o consumo e promover a atividade econômica, beneficiando tanto as famílias beneficiárias quanto a sociedade em geral (NERI; VAZ; SOUZA, 2013).

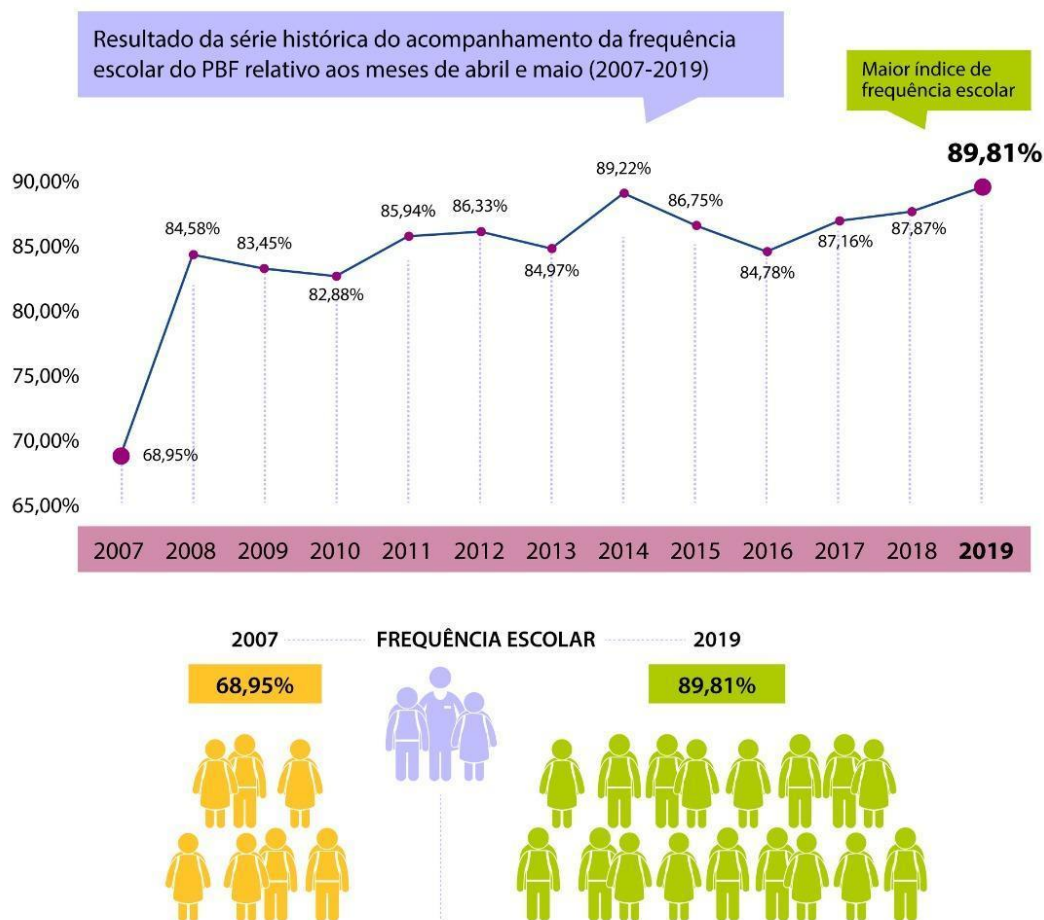
4.3 Efeitos na educação

Como citado anteriormente, ao ingressarem no PBF, as famílias assumem o compromisso de garantir a frequência escolar mensal de seus filhos. Para crianças e jovens de até 15 anos, o mínimo exigido é de 85%, enquanto para beneficiários de 16 e 17 anos é de 75%. A assiduidade dos estudantes em idade escolar é monitorada pelas redes municipais e estaduais de educação, sob a coordenação dos ministérios da Educação e da Cidadania.(MDS, 2019)

No ano de 2019, de acordo com as informações do Portal do Ministério da Educação, com dados coletados durante o segundo período, referente aos meses de abril e maio de 2019, a frequência escolar dos estudantes beneficiados pelo Bolsa Família alcançou seu melhor resultado na série histórica. Dos 14.044.578 alunos contemplados pelo programa, houve o acompanhamento de 12.613.273, representando 89,81% do total (MEC, 2019).

Observando o gráfico 6 disponibilizado pelo Ministério da Educação (MEC), é notável a evolução positiva da frequência escolar dos estudantes em comparação ao ano de 2007 que só registrou um total de 68,95%. Ao longo do tempo, o monitoramento da frequência escolar dos beneficiários do Bolsa Família tem mostrado um desempenho favorável, trazendo benefícios significativos para a continuidade e avanço educacional desse grupo em situação de pobreza, que enfrenta obstáculos adicionais no acesso aos serviços educacionais.

GRÁFICO 6 - Série histórica do acompanhamento da frequência escolar (2007-2019)

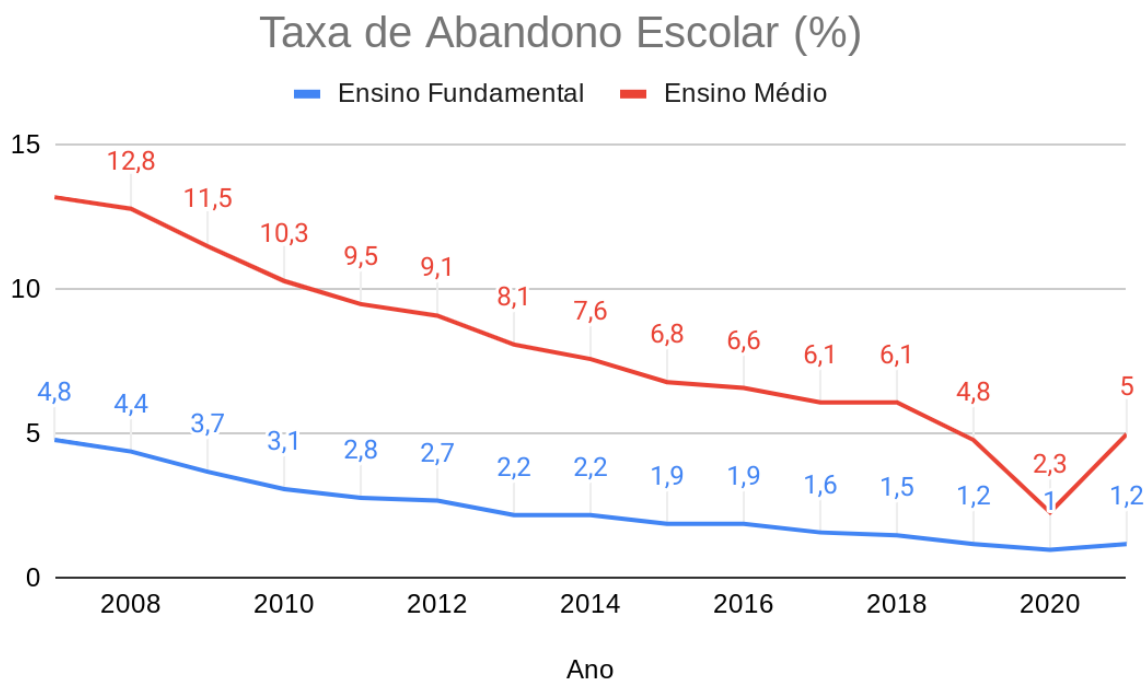


Fonte: Portal MEC (2022)

No guia de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2020, emitido pelo Ministério da Cidadania, é informado sobre as consequências decorrentes do não cumprimento dessas condições. Essas consequências são progressivas e variam de acordo com o histórico de descumprimento por parte das famílias. São eles : a advertência, o bloqueio, a suspensão e por fim, o cancelamento. (MDS, 2020)

No que se refere a advertência, a família é comunicada de que ocorreu descumprimento de condicionalidades, mas não deixa de receber o benefício. Quando se trata do bloqueio, o benefício fica bloqueado por um mês, mas pode ser sacado no mês seguinte junto com a nova parcela. Já na suspensão, o benefício fica suspenso por dois meses e a família não receberá os valores referentes a esse período. As suspensões podem ser reiteradas, ou seja, aplicadas repetidas vezes. Por fim, quando se refere ao Cancelamento, a família deixa de participar do PBF.

GRÁFICO 7 - Taxa de Abandono Escolar (2008-2020) - (Em %)



Fonte: Censo Escolar (2020)

Ao analisar a série histórica da taxa de abandono escolar nos anos de 2007 a 2020, é possível observar uma tendência de redução consistente tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. A taxa de abandono no Ensino Fundamental diminuiu de 4,8% em 2007 para 1,2% em 2021, enquanto no Ensino Médio caiu de 13,2% em 2007 para 5% em 2021.

A partir de 2007 ocorreu uma queda expressiva e contínua ao longo dos anos. Essa redução pode ser atribuída a diversas políticas educacionais implementadas nesse período, como o aumento do acesso à educação, programas de combate à evasão escolar, ampliação da oferta de ensino em tempo integral e investimentos em políticas de inclusão.

Destaca-se que a taxa de abandono no Ensino Fundamental tem se mantido consistentemente mais baixa em comparação com o Ensino Médio ao longo da série histórica. Isso pode ser explicado pela maior relevância dada ao ensino obrigatório e pela implementação de programas específicos de combate à evasão no Ensino Fundamental.

Os dados de 2020 indicam uma queda significativa na taxa de abandono escolar em ambos os níveis de ensino, atingindo 1% no Ensino Fundamental e 2,3% no Ensino Médio. Essa redução pode estar relacionada a fatores como a expansão de programas sociais, como o

Programa Bolsa Família, e medidas emergenciais adotadas em resposta à pandemia de COVID-19, como o ensino remoto e o apoio socioemocional aos estudantes.

Em geral, a série histórica revela uma trajetória positiva de redução da taxa de abandono escolar no Brasil ao longo dos anos, indicando avanços importantes na garantia do direito à educação e no combate à evasão escolar. De acordo com pesquisa realizada por Glewwe e Kassouf (2018, p.15):

Nossas estimativas por escola indicam que, após a contabilização dos efeitos de defasagem, o programa aumentou as matrículas em 5,5% em escolas de 1ª a 4ª série e em 6,5% em escolas de 5ª a 8ª série, diminuiu as taxas de abandono escolar em 0,5 ponto percentual de 1ª a 4ª série e em 0,4 por cento de 5ª a 8ª série, e aumentou as taxas de aprovação em cerca de 0,9 ponto percentual de 1ª a 4ª série e 0,3 ponto percentual de 5ª a 8ª série. Partindo do pressuposto de que o programa tem pouco ou nenhum impacto sobre não-participantes, o impacto sobre os participantes, que representam um terço do total de crianças no Brasil, é cerca de três vezes maior.

Segundo a literatura de avaliação do Programa Bolsa Família (PBF), há evidências sólidas que apontam para o aumento significativo da participação das crianças beneficiárias na escola, tanto em termos de matrícula quanto de frequência. Além disso, observam-se efeitos positivos relacionados à progressão e à redução da taxa de abandono no contexto da educação básica (RESENDE, 2018). Portanto, com base nos estudos mencionados, é possível afirmar que o Programa Bolsa Família exerce influência significativa no aumento da frequência escolar e na redução da evasão, proporcionando oportunidades educacionais mais equitativas para os beneficiários.

4.4 Efeito sobre Trabalho: “Efeito preguiça”

O programa Bolsa Família foi implementado no Brasil em 2003 com o objetivo de combater a pobreza e a desigualdade social através da transferência de renda direta para famílias em situação de vulnerabilidade. No entanto, o programa tem suscitado debates sobre o possível "efeito preguiça", questionando se o recebimento do benefício pode desestimular a busca por emprego e afetar o mercado de trabalho (OLIVEIRA;SOARES,2013).

Para Prospero e Frias (2020), em sua análise bibliográfica sobre o tema, foram observadas evidências empíricas que mostram que a maioria dos beneficiários trabalha, mas em empregos informais e precários. As variações na demanda de trabalho entre os beneficiários do PBF não são totalmente atribuídas ao programa, pois fatores demográficos, de gênero, raça e nível educacional têm maior influência na ocupação. As mulheres chefes de família são mais afetadas, muitas vezes optando por reduzir o tempo de trabalho para cuidar

dos filhos, o que não pode ser rotulado como preguiça. Uma alternativa para promover a inclusão produtiva é o empreendedorismo, incentivando a formalização dos beneficiários como Microempreendedores Individuais (MEIs), com apoio e benefícios adicionais. O trabalho digno é crucial para a inclusão social e superação da pobreza. Condições precárias de trabalho dificultam a superação das vulnerabilidades sociais da população pobre. Essas questões vão além do estereótipo do "efeito preguiça" e destacam a importância do acesso dos beneficiários do PBF a oportunidades de trabalho (PROSPERI;FRIAS, 2020).

Para Oliveira e Soares (2013), A literatura existente indica que esses programas de transferência de renda tem sido eficazes na redução do trabalho infantil e no aumento da frequência escolar entre as crianças que antes não estudavam nem trabalhavam. Caso a renda familiar seja reduzida devido à retirada da criança do mercado de trabalho, os adultos da família buscarão aumentar sua jornada de trabalho para compensar a queda na renda familiar. Isso resultará em um aumento na disponibilidade de mão de obra.

No setor informal, os trabalhadores são mais sensíveis às transferências de renda do que aqueles que possuem empregos formais e mais estáveis. Em áreas com menor disponibilidade de empregos formais e maiores níveis de pobreza, os efeitos das transferências de renda na redução da demanda de trabalho são mais pronunciados. Em resumo, os programas de transferência de renda têm efeitos modestos no mercado de trabalho. Alguns desses efeitos são positivos, como a redução do trabalho infantil e uma maior probabilidade de trabalho para certos grupos. Não há evidências convincentes de que esses programas causem um "efeito preguiça" entre os beneficiários(OLIVEIRA;SOARES, 2013).

Após analisar as diversas perspectivas dos autores em relação ao efeito preguiça no programa Bolsa Família, é evidente que esse tema é complexo e suscita debates acalorados. Em suma, é importante reconhecer que o Bolsa Família é uma política social abrangente, voltada para combater a pobreza e a desigualdade social. Seus impactos no mercado de trabalho podem variar de acordo com diversos fatores, como o contexto socioeconômico das famílias e as oportunidades de emprego disponíveis.

É fundamental, por conseguinte, adotar uma abordagem equilibrada ao avaliar o efeito do Bolsa Família no mercado de trabalho, levando em consideração as múltiplas facetas desta questão. Mais pesquisas são necessárias para uma compreensão aprofundada dos resultados desse programa e suas implicações para a inclusão social e econômica dos beneficiários.

4.5 Efeitos na saúde

O Programa Bolsa Família, implementado há dezoito anos, tem sido objeto de estudos que investigam seu impacto na saúde da população beneficiária ao longo do tempo. Neste tópico, analisaremos os efeitos observados na saúde, considerando os principais indicadores e suas variações ao longo dos anos. A partir desse contexto, estudos têm demonstrado que a implementação do Programa Bolsa Família resultou em melhorias significativas na saúde da população beneficiária. Segundo Pinho Neto (2014,p.24),

O PBF reduziu os riscos de sobrenutrição nas áreas urbanas e de subnutrição nas áreas rurais, para as crianças menores de cinco anos. Para as crianças na faixa de 5 a 10 anos, residentes em áreas urbanas, o programa contribuiu para a redução das ocorrências de baixa estatura e de sobrepeso. Além disso, entre os tratados pelo programa também houve menor incidência de subnutrição em ambas as áreas geográficas. Para os adolescentes (de 10 a 19 anos), o grupo tratado apresentou menos ocorrências de sobrepeso, sendo esse resultado mais evidente para a área rural.

Além disso, o programa contribuiu para a redução da mortalidade infantil, como evidenciado por Rasella et al. (2018), que constataram uma diminuição de aproximadamente 17% na taxa de mortalidade entre crianças beneficiárias do programa. Em outro estudo, Rasella et al. (2013), observou que o programa teve um impacto significativo ao abordar especialmente as causas de morte relacionadas à pobreza, como a desnutrição e a disenteria.

No que se refere à vacinação, estudos de Kern, Vieira e Freguglia (2018, p.17) “Em geral, observa-se que o PBF aumenta a probabilidade das crianças receberem as vacinas, mas isso não é suficiente para que elas mantenham o calendário vacinal obrigatório em dia.” Conforme as diretrizes estabelecidas pelo programa, é requerido que as crianças, desde o momento de seu nascimento até os 7 anos de idade, mantenham a vacinação atualizada de acordo com o calendário vacinal determinado pelo Ministério da Saúde. Essa exigência tem como finalidade assegurar a proteção e o bem-estar das crianças, fortalecendo a imunização e prevenindo o surgimento de doenças

De acordo com Kern, Vieira e Freguglia (2018), é observável que o Programa Bolsa Família (PBF) apresenta um impacto mais pronunciado na adesão às vacinas que devem ser administradas até os 6 meses de idade, sugerindo que as mães possuem uma maior disponibilidade para cuidar dos seus filhos durante esse período. Eles também destacam que esse efeito pode ser atribuído ao fato de que, antes dos 6 meses, a maioria das mães ainda não

retornou ao mercado de trabalho, o que reduz o custo de oportunidade de levarem as crianças aos centros de saúde. Além disso, os autores ressaltam que o PBF exerce um impacto significativo na imunização infantil em áreas rurais, auxiliando as famílias dessas regiões a superar os desafios relacionados ao acesso limitado aos postos de saúde.

O PBF guarda um grande potencial para reduzir não somente os níveis da mortalidade infantil, mas também para melhorar a saúde da população, particularmente se fortalecesse a infraestrutura de serviços de atenção à saúde, complementasse os serviços de atenção existente como a ESF, e focasse nos grupos vulneráveis aos maiores riscos, não apenas aos de baixa renda (SILVA;PAES, 2018,p. 209).

Ao analisar os efeitos do Programa Bolsa Família na saúde ao longo de dezoito anos, é possível constatar suas contribuições para a melhoria das condições de saúde da população beneficiária. Os resultados obtidos fornecem subsídios relevantes para o aprimoramento de políticas públicas e programas sociais, com o intuito de fortalecer a saúde e o bem-estar das famílias de baixa renda.

5 O PROGRAMA AUXILIO BRASIL E O NOVO BOLSA FAMÍLIA

O Programa Auxílio Brasil foi instituído pela medida provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 10 de agosto. Com isso, ele revogou a lei que criou o Programa Bolsa Família. Além disso, de acordo com informações da Agência Senado, foi realizada uma atualização nos critérios de elegibilidade do programa Auxílio Brasil pelo Congresso Nacional. A linha de extrema pobreza, estabelecida pelo governo em R\$ 100 por pessoa, foi aumentada para R\$ 105, enquanto a linha de pobreza passou de R\$ 200 para R\$ 210. Essa mudança abre espaço para a inclusão de mais famílias no programa. Além disso, foi adicionada uma disposição que exige que o Orçamento seja suficiente para atender a todas as famílias elegíveis, com o objetivo de eliminar a "fila de espera" (Agência Senado, 2021).

O Auxílio Brasil tem como foco principal a primeira infância, visando garantir o desenvolvimento saudável e o estímulo cognitivo e físico de crianças e adolescentes. O programa apresenta diretrizes importantes, como a integração entre programas, serviços e benefícios de assistência social para melhor atender as famílias beneficiárias. Além disso, prevê a gestão compartilhada entre os diferentes níveis de governo, transparência na atuação dos órgãos públicos e o uso da tecnologia da informação para identificação e inclusão dos

beneficiários. Ele também busca oferecer oportunidades de capacitação e emprego para os beneficiários, promovendo sua autonomia (BRASIL,2021).

O programa é semelhante ao Bolsa Família e é composto por diversos núcleos de benefícios financeiros, incluindo o Benefício Primeira Infância, Benefício Composição Familiar e Benefício de Superação da Extrema Pobreza. Além desses, existem outros seis benefícios complementares, como o Auxílio Esporte Escolar, Auxílio de Iniciação Científica Júnior e Auxílio Criança Cidadã. O Auxílio Inclusão Produtiva Rural é direcionado às famílias de agricultores familiares, incentivando a produção e o consumo de alimentos saudáveis. Já o Auxílio Inclusão Produtiva Urbana e o Benefício Compensatório de Transição são concedidos às famílias beneficiárias do Bolsa Família que tiveram uma redução no valor total dos benefícios recebidos com a transição para o Programa Auxílio Brasil (BRASIL, 2021).

Assim, o Auxílio Brasil oferece diferentes linhas de ação para combater a vulnerabilidade social, desde auxílios voltados para a primeira infância até benefícios que buscam a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho. As famílias que atendem aos critérios estabelecidos podem receber mais de um auxílio financeiro simultaneamente, com um limite de até cinco por família.

As condicionalidades do Auxílio Brasil também são semelhantes ao Bolsa Família, envolvendo acompanhamento de saúde e frequência escolar mínima para garantir o desenvolvimento infantil. Para se manterem como beneficiárias do programa, as famílias devem cumprir algumas condições, como realizar exames pré-natais, seguir o calendário nacional de vacinação e garantir a frequência escolar mínima dos filhos (BRASIL, 2021).

O programa Bolsa Família foi recriado pela Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. De acordo com a medida, as famílias elegíveis devem estar inscritas no CadÚnico e ter a renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$218,00.

Os benefícios financeiros destinados às famílias beneficiárias foram alterados, de acordo com o Artigo 7º da Medida Provisória. Os benefícios são os seguintes: Benefício de Renda de Cidadania, Benefício Complementar, Benefício Primeira Infância, Benefício Variável Familiar, Benefício Extraordinário de Transição.

QUADRO 2 - Quadro Comparativo - Programa Auxílio Brasil e PBF

	Bolsa Família	Auxílio Brasil	Novo Bolsa Família
Renda per capita para linha de extrema pobreza	R\$ 89,00	R\$ 105,00	Não foi especificado
Renda per capita para linha pobreza	R\$ 178,00	R\$210,00	R\$ 218,00
Valor Mínimo por família	R\$ 89,00	R\$ 400,00(até jul/2022) e R\$ 600,00 (a partir de ago/2022)	R\$ 600,00
Benefício Variável	R\$ 41,00	R\$ 65,00 para famílias com gestantes, nutrizes ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos	R\$ 50,00, destinado às famílias que possuem em sua composição gestantes, crianças com idade entre 7 e 12 anos e adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos
Benefício Primeira Infância	não existia	R\$ 130,00 por crianças com idade entre 0 (zero) e 36 (trinta e seis) meses incompletos	R\$ 150,00 por criança, com idade entre zero e sete anos incompletos
Benefício por integrante	não existia	Não existia	R\$ 142,00 por integrante
Forma de Cadastro	CadÚnico	CadÚnico	CadÚnico

Fonte: Elaboração Própria

No Quadro acima foram especificadas algumas das principais diferenças entre os programas.

O Benefício de Renda de Cidadania é no valor de R\$142,00 por integrante da família e é destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. O Benefício Complementar é destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores dos benefícios financeiros seja inferior a R\$600,00. O Benefício Primeira Infância é no valor de R\$150,00 por criança e é destinado às famílias beneficiárias que tenham crianças com idade entre zero e sete anos incompletos em sua composição. O Benefício Variável Familiar é no valor de R\$50,00 e é destinado às famílias beneficiárias que tenham em sua composição gestantes, crianças com idade entre sete anos e doze anos incompletos, ou adolescentes com idade entre doze anos e dezoito anos incompletos. Por fim, o Benefício Extraordinário de Transição: Esse benefício é exclusivamente para famílias que estejam listadas como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na data em que este inciso entrar em vigor. O valor desse benefício será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o valor que a família passou a receber em junho de 2023.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos últimos 18 anos (2003 a 2021), o Programa Bolsa Família desempenhou um papel fundamental como política social no Brasil, oferecendo assistência financeira direta às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O programa passou por transformações significativas e alcançou resultados notáveis no combate à desigualdade e à vulnerabilidade social. Ele se consolidou como uma referência global no enfrentamento da pobreza e no estímulo ao desenvolvimento social.

O capítulo inicial do estudo contextualizou a pobreza, destacando que ela não se resumia apenas à insuficiência de renda, mas envolvia a privação de acesso a serviços essenciais como saúde, educação, saneamento básico e garantia dos direitos sociais. A falta de oportunidades e habilidades também afetava a capacidade das pessoas de ter uma vida digna. Portanto, a transferência de renda por si só não era suficiente para reduzir os efeitos da pobreza.

Nesse sentido, os programas sociais desempenham um papel crucial na redução da pobreza e no aumento das capacidades das pessoas. O Bolsa Família foi criado para abordar as múltiplas dimensões da pobreza, reconhecendo que ela ia além da renda, incluindo o acesso a serviços essenciais. As diretrizes e condicionalidades do programa refletiram essa compreensão.

A proteção social evoluiu com a transição econômica do país, ampliando a cobertura após a Constituição de 1988, que estabeleceu a dignidade humana e a erradicação da pobreza como objetivos. Programas como o PETI e o BPC foram implementados em 1996 para combater o trabalho infantil e ajudar idosos e pessoas com deficiência, respectivamente. Também houve iniciativas municipais, como o Bolsa Escola no Distrito Federal, que complementam a renda das famílias carentes. O Bolsa Família consolidou e expandiu essas políticas, tornando-se um dos principais programas sociais do país. Essas políticas sociais representaram inovações na área de políticas públicas, servindo de referência para programas e projetos subsequentes.

O CadÚnico foi essencial na identificação e seleção das famílias beneficiárias. Até outubro de 2021, o programa beneficiou cerca de 14,6 milhões de famílias, alcançando 44,2 milhões de pessoas. O programa teve um crescimento rápido, impactando a população em situação de vulnerabilidade. A integração de programas, condicionalidades e o Cadastro

Único foram fundamentais. Alcançou um grande número de famílias, contribuindo para melhorias na saúde e educação. Além disso, os principais efeitos foram na redução da pobreza extrema, na redistribuição de renda, no estímulo à economia e na promoção da educação. O programa foi efetivo na ampliação das transferências de renda e na diminuição da taxa de pobreza extrema, beneficiando milhões de pessoas. Também contribuiu para uma distribuição mais equitativa da renda, com uma diminuição significativa nos índices de desigualdade de renda.

O impacto multiplicador do programa na economia foi evidenciado no estudo dos pesquisadores Marcelo Neri (2013), Fabio Monteiro Vaz (2013) e Pedro Herculano de Souza (2013), com cada real gasto resultando em um impacto de R\$ 1,78 no PIB brasileiro. No campo da educação, houve avanços na frequência escolar dos beneficiários, favorecendo o seu desenvolvimento educacional. Apesar dos desafios, como a volatilidade da renda e a insuficiência do valor transferido, é essencial continuar aprimorando os programas sociais para melhorar as condições de vida das famílias vulneráveis.

No que diz respeito à saúde, o Bolsa Família demonstrou melhorias consideráveis. Houve uma diminuição na mortalidade infantil entre os beneficiários, especialmente relacionada a causas ligadas à pobreza. Quanto à vacinação, o programa aumentou a probabilidade de crianças receberem vacinas, embora seja necessário maior esforço para manter o calendário vacinal atualizado.

Quanto ao efeito preguiça, as pesquisas indicam que a maioria dos beneficiários trabalha, embora em empregos informais e precários, sendo influenciados por fatores demográficos e socioeconômicos. As mulheres chefes de família são particularmente afetadas, muitas vezes optando por reduzir o tempo de trabalho para cuidar dos filhos. Nesse sentido, o estímulo ao empreendedorismo e a formalização dos beneficiários como Microempreendedores Individuais podem contribuir para a inclusão produtiva. É fundamental reconhecer que o trabalho digno é essencial para a superação da pobreza e a inclusão social.

Em suma, o Programa Bolsa Família desempenhou um papel importante na melhoria das condições de saúde e no combate à desigualdade social ao longo de dezoito anos. Esses resultados ressaltam a necessidade de fortalecer a infraestrutura de serviços de saúde, complementar os programas existentes e focar nos grupos mais vulneráveis. A continuidade das pesquisas e o aprimoramento das políticas públicas podem promover ainda mais o bem-estar das famílias de baixa renda e a inclusão social.

REFERÊNCIAS

AMARAL, A. D. O papel do Cadastro Único no Plano Brasil sem miséria. In: CAMPELLO, T.; FALCÃO, T.; COSTA, P. V. Org(s). **O Brasil sem miséria**. Brasília: MDS, p. 97-126, 2014.

BONFIM, Emily Leque; CAMARGO, Caroline Faria; LAMBERTI, Eliana. Análise do Pensamento de Amartya Sen sobre Pobreza como privação de capacidade, e sua relação com o Brasil Atual. **Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça**, [S. L.], v. 9, n. 13, p. 47-60, 2022. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/RJDSJ/article/view/6747>. Acesso em: 8 jul. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001**. Institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. Brasília, DF, 2001. Disponível em: https://antilegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=detalharAto&tipo=DEC&numeroAto=00003877&seqAto=000&valorAno=2001&orgao=NI&nomeTitulo=codigos&desItem=&desItemFim=&cod_modulo=420&cod_menu=7145. Acesso em: 25 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 9.396, de 30 de maio de 2018**. Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, para reajustar valores referenciais de caracterização das situações de pobreza e de extrema pobreza e os de benefícios do Programa Bolsa Família. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9396.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.396%2C%20DE%2030%20DE%20MAIO%20DE%202018&text=Altera%20o%20Decreto%20n%C2%BA%205.209,benef%C3%ADcios%20do%20Programa%20Bolsa%20Fam%C3%ADlia. Acesso em: 10 mai. 2023.

BRASIL. **Lei 10.219/2001, de 11 de abril de 2001**. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação - "Bolsa Escola", e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10219.htm. Acesso em: 20 de jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004**. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Brasília, DF, 2004 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm. Acesso em: 15 de jun. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.161, de 9 de agosto de 2021**. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.061-de-9-de-agosto-de-2021-337251007>. Acesso em: 5 jul. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023**. Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.164-de-2-de-marco-de-2023-467449434>. Acesso em: 10 mai. 2023.

BRASIL. **Projeto de lei n. 80/1991, de 11 de abril de 2001**. Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Brasília, DF. Disponível em:

<https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD24MAR1992.pdf#page=10>. Acesso em: 22 de jun. 2023.

BRASÍLIA. **Decreto n.º 16.270, de 11 de janeiro de 1995**. Institui o Programa Bolsa Familiar para Educação. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, DF, Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/27394/exec_dec_16270_1995.html. Acesso em: 20 de mai. 2023.

CAMPELLO, Tereza. Uma década derrubando mitos e superando expectativas In: CAMPELLO, T.; NERI, M. (Org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2013. p. 15-24

CAMPINAS. **Lei nº 8261 de 06 de janeiro de 1995**. Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima para famílias com filhos em situação de risco. Câmara Municipal de Campinas, Campinas, SP, 1995. Disponível em:

<https://cm-campinas.jusbrasil.com.br/legislacao/337310/lei-8261-95>. Acesso em: 15 de mai. 2023

CASTRO, J. A. de; MODESTO, L.; **Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios**. v.2, Brasília: Ipea, 2010.

CHAVES;J. de P. et al. Cadastro Único: um retrato das famílias de baixa renda no Brasil. In: VIANA, Iara Azevedo Vitelli Organizadora; KAWAUCHI, Mary; BARBOSA, Thiago Varanda Org(s). **Bolsa Família 15 anos (2003-2018)**. Brasília: Enap, 2018. p. 123-153.

CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS(CMAP), **Relatório de Avaliação: Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza,Ciclo 2020**

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE eletrônica**, v. 1, n. 2, p. 1-16, jul-dez/2002.

DA SILVA, Everlane Suane de Araújo; PAES, Neir Antunes. Programa Bolsa Família e mortalidade infantil no Brasil: revisão integrativa. **Holos**, v. 1, p. 201-211, 2018.

DE SOUZA, Pedro H.G.F. et al. **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e a desigualdade: um balanço dos primeiros quinze anos**. Brasília: Ipea, Texto para discussão,n. 2499, 2019.

FONSECA, A.; MONTALI, L.. O Programa de Renda Mínima de Campinas: Uma estratégia de combate à pobreza urbana. In: XX Encontro Anual da ANPOCS, 1996. **Anais...** Caxambu: ANPOCS, 1996. p. p. 1-23.

GLEWWE, Paul; KASSOUF, Ana Lúcia. O impacto do Programa Bolsa Família no total de matrículas do ensino fundamental, taxas de abandono e aprovação. **Anais do Encontro Nacional de Economia**, v. 36, 2008. p.p. 1-20

JACCOUD, Luciana. Programa Bolsa Família: proteção social e combate à pobreza no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 64, n.3 p.291-307. 2013.

KERN, Ana Paula; VIEIRA, Marcel; FREGUGLIA, Ricardo. Impactos do programa bolsa família na imunização das crianças. 46º ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA. **Anais do 46º Encontro Nacional de Economia**. Rio de Janeiro, Brasil, p. 1-20, 2018.

LAVINAS, Lena. Pobreza e exclusão: traduções regionais de duas categorias da prática. **Econômica**, v. 4, n. 1, p. 25-59, 2002.

MANI, Anandi et al. Poverty impedes cognitive function. **Science**, v. 341, n. 6149, p. 976-980, 2013. Disponível em: https://scholar.harvard.edu/files/sendhil/files/976.full_.pdf. Acesso em 12 de jul. de 2023

MARQUES, Luciano. **Frequência escolar de alunos bate mais um recorde da série histórica**. Brasília: Ministério da Educação, 4 jul. 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/12-acoes-programas-e-projetos-637152388/77821-fr-equencia-escolar-de-alunos-bate-mais-um-recorde-da-serie-historica>. Acesso em 28 de jun. de 2023.

MINISTERIO DA CIDADANIA. **Guia para Acompanhamento das Condiçionalidades do Programa Bolsa Família**. Brasília, 2020. Disponível em: file:///home/chronos/u-8aebdae0990ced953d3a6ac3dfe1e4467941cc5b/MyFiles/Downloads/TCC/bolsa%20familia/educa%C3%A7%C3%A3o/Acompanhamento_condicionalidades.pdf. Acesso em: 27 de jun. 2023

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Guia do BPC: Orientações Gerais**. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/10/Guia_BPC-Orientacoes_Gerais_14.10.pdf. Acesso em: 15 de jun. 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_Orienta%C3%A7%C3%B5es_Tecnicas_PETI2018.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME. **Sancionado projeto de lei que cria o Auxílio Brasil e o Alimenta Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/sancionado-projeto-de-lei-que-cria-o-auxilio-brasil-e-o-alimenta-brasil>. Acesso em 3 de jul. 2023

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME. **Auxílio Emergencial**, Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>. Acesso em: 18 de jun. 2023

MULLAINATHAN, Sendhil; SHAFIR, Eldar. **Scarcity: Why having too little means so much**. Macmillan, 2013.

NERI, Marcelo Côrtes; VAZ, Fabio Monteiro; SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. Efeitos macroeconômicos do Programa Bolsa Família: uma análise comparativa das transferências sociais. In: CAMPELLO, T.; NERI, M. (Org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, p. 193-206, 2013.

OLIVEIRA, L. F. B; SOARES, S. D. “Efeito Preguiça” em programas de transferência de renda? In: CAMPELLO, T.; NERI, M. (Org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2013. p. 341-358

ORTIZ, Lúcio Rangel Alves; CAMARGO, Regina Aparecida Leite. Breve histórico e dados para análise do Programa Bolsa Família. **II Seminário Internacional de Pesquisa em Políticas e Desenvolvimento Social**, v. 2, p. 1-10, 2016.

PAIVA, L. H.; FALCÃO, T.; BARTHOLO, L. Do Bolsa Família ao Brasil Sem Miséria: Um Resumo do Percurso Brasileiro Recente na Busca da Superação da Pobreza. In: CAMPELLO, T.; NERI, M. (Org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, p. 2

PINHO NETO, V. R. de. **Transferências condicionais de renda e nutrição: uma avaliação do Programa Bolsa Família nas áreas rurais e urbanas do Brasil**. 2014. 17 f. Tese (Doutorado em Economia) - Fundação Getúlio Vargas, Escola de Pós-graduação em Economia, Rio de Janeiro. 2014.5-46, 2013.

PROSPERI, L. O.; FRIAS, L. Os beneficiários do Programa Bolsa Família e o mercado de trabalho: Uma análise bibliográfica sobre o “Efeito preguiça”. **Revista Sociais e Humanas**, [S. l.], v. 33, n. 1, 2020. DOI: 10.5902/2317175834492. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/34492>. Acesso em: 9 jul. 2023.

RASELLA, Davide et al. Child morbidity and mortality associated with alternative policy responses to the economic crisis in Brazil: A nationwide microsimulation study. **PLoS medicine**, v. 15, n. 5, 2018.

RASELLA, Davide et al. Effect of a conditional cash transfer programme on childhood mortality: a nationwide analysis of Brazilian municipalities. **The lancet**, v. 382, n. 9886, p. 57-64, 2013.

RESENDE, A. C. C. Ensino superior: condições e padrões de acesso dos beneficiários do Programa Bolsa Família. In: VIANA, Iara Azevedo Vitelli Organizadora; KAWAUCHI, Mary; BARBOSA, Thiago Varanda Org(s). **Bolsa Família 15 anos (2003-2018)**. Brasília: Enap, 2018. p. 267-292.

RIBEIRÃO PRETO. **Lei nº 7.188, de 28 de setembro de 1995**. Ementa. Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, Ribeirão Preto, SP, 1995. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/legislacao-municipal/pesquisa/lei/9628>. Acesso em: 18 de jun. 2023.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Editora Companhia das letras, 2000.

SENADO aprova Auxílio Brasil, programa social que substitui o Bolsa Família. **Agência Senado**, 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/02/senado-aprova-auxilio-brasil-programa-social-que-substitui-o-bolsa-familia/>. Acesso em: 30 de jun. de 2021

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico [livro eletrônico] / Antônio Joaquim Severino. - - 1.ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

SOARES, Sergei et al. Os impactos do benefício do Programa Bolsa Família sobre a desigualdade e a pobreza In: CASTRO, J. A. de; MODESTO, L (Org.). **Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios**. v.2, Brasília: Ipea, 2010. p. 27-52

SOARES, Sergei; SÁTYRO, Natália. **O Programa Bolsa Família: desenho institucional, impactos e possibilidades futuras**. Brasília: Ipea, Texto para discussão n.1424, 2009.

SOUSA, Arnaldo Machado de; FONSECA, Ana Maria Medeiros da. O debate sobre a renda mínima: a experiência de Campinas. **São Paulo perspect**, p. 22-32, 1997.

SOUZA, Pedro HG; HECKSHER, Marcos; OSORIO, Rafael G. **Nota Técnica: Um País na contramão: a pobreza no Brasil nos últimos dez anos**. Ipea, n. 102, 2022. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11563/7/NT_102_Disoc_Um_Pais.pdf. Acesso em 01 de jul. 2023.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, p. 1429-1439, 2007.

WORLD WITHOUT POVERTY. **A Experiência Brasileira na Construção de um Registro Único**. Brasília: Ipea, IPC-IG, MDS e Banco Mundial, 2014. Disponível em: https://wfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/experiencia_brasileira_na_construcao_de_um_registro_unico.pdf. Acesso em 17 de jun. 2023